

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7454

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.465

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 97217/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2025, a nomeação de **Camila Fassarella Simonato**, no cargo em comissão de Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Burarama), Padrão C 4, com lotação na SEMDES, constante do Decreto nº 36.184/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.466

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 96573/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir de 03 de dezembro de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mauricéia Pereira Pinheiro Maraboti	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Burarama)	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.467

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 01 de dezembro de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcela Sales Mendith	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 36.468

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 97329/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **SAMUEL SILVA PEREIRA** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular **ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2026*, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.469

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 97330/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição à Conselheira Titular **LÍLIAN DEBONA MACHADO CORRÊA**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2026*, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.470

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA
26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º do Decreto nº 34.865, de 17/12/2024, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar facultativo o ponto no dia **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimentos de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, controle e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 3º As Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, cumprirão o disposto no Calendário Escolar do ano de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA Nº 2.335/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROSANA MARIA MOREIRA PINTO ROZARIO	SEMUS	18/10/2025	88392/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.345/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 2.236/2025 referente a concessão de licença para tratamento de saúde concedida à servidora abaixo, passando a constar conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
SILVANA SECCHIN MARIN	PROF PEB B	SEME	14 DIAS	24/10/2025	87940/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.345/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ALINE ANDREAO SCHET-TINO	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	01 DIA	07/11/2025	94020/2025
CLARITA MARINHO BOTE-LHO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	11/11/2025	93989/2025
DANUZA ESPOSITO GUA-LANDI	PROF PEB A	SEME	04 DIAS 02 DIAS	11/11/2025 09/11/2025	94023/2025 94024/2025
DEILA DIAS MARELI	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	11/11/2025	94971/2025
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	PROF PEB B	SEME	01 DIA 01 DIA	11/11/2025 13/11/2025	94965/2025 94962/2025
ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	12/11/2025	94970/2025
FRANCIANE VEIGA GO-MES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	12/11/2025	94968/2025
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	10/11/2025	93986/2025
GISHLENE SILVA MON-TEIRO	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	10/11/2025	93991/2025
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	PGM	14 DIAS	07/11/2025	94017/2025
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	11/11/2025	94012/2025
IVONETE CORREA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	05 DIAS	10/11/2025	94021/2025
JOSIMA LIMA OLIVEIRA	FARMACEUTICO	SEMUS	01 DIA	08/11/2025	94018/2025
JULIANA DA CUNHA TA-GLIAFFERO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	12/11/2025	94941/2025
KARINE NEVES SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	04 DIAS	10/11/2025	93997/2025
KISSILLA OLIVEIRA AME-RICO Mat (7038771)	PROF PEB A	SEME	09 DIAS	06/11/2025	94011/2025
LENILDA VIANA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	13/11/2025	94973/2025
LIVIA COUTINHO PAES	AUX. ADMINISTRATIVO	SE MAD	02 DIAS	06/11/2025	94022/2025
LORENA FIALHO SOUZA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	14/11/2025	94956/2025
LUCINEIDE MARIA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	01 DIA	06/11/2025	94008/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	11/11/2025	93995/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.345/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARCELA ALMEIDA CAVICHINE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	05 DIAS	07/11/2025	94001/2025
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA	TECNICO EM INFORMATICA	SEMFA	01 DIA	11/11/2025	93996/2025
MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	10/11/2025	94009/2025
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	12/11/2025	94944/2025
NEUZA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	03 DIAS	12/11/2025	93999/2025
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	15 DIAS	04/11/2025	94972/2025
POLYANA BORGES DE OLIVEIRA	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	11/11/2025	94013/2025
POLYANA FIM PACHECO	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	11/11/2025	94969/2025
RAFAEL JUNIOR MOREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	02 DIAS	12/11/2025	94945/2025
ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA 03 DIAS	11/11/2025 12/11/2025	93994/2025 93993/2025
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	02 DIAS	12/11/2025	94946/2025
SAMUEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 DIA 01 DIA	12/11/2025 14/11/2025	94948/2025 94949/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	12/11/2025	94950/2025
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	14/11/2025	94952/2025
TANIA DEZAN DE SANT ANNA FERREIRA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	12/11/2025	93990/2025
TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	08 DIAS	12/11/2025	94943/2025
VICTORIA PINHEIRO DE SOUZA RIBEIRO DE ANDRADE	PROF PEB B	SEME	01 DIA	11/11/2025	94007/2025

PORTEARIA Nº 2.346/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2.223/2025, QUE FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/ 2025, tendo em vista o que consta nos processos nº 90055/2025 e **94642/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º O *artigo 4º da Portaria nº 2.223/2025*, que fixa normas sobre o processo de escolha de turma na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, fica alterado e passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A escolha de turma para 2026 levará em consideração ao disposto na Lei nº 3995, art. 35, inciso I, de 24 de novembro de 1994, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

I - Antiguidade do servidor na unidade de ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação e para efeito de desempate serão considerados:

- a) o mais antigo, considerando a data de admissão (dia, mês e ano);
- b) O de idade maior.

(...)

§ 3º Os professores que estiverem respondendo a Processo Administrativo Disciplinar perderão o direito à precedência na escolha, passando a ser posicionados ao final do certame".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 2.347/2025

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc. nº
LUCIANA DE SOUZA SILVA	25/03/2009	Ajudante Geral	Efetivo	SEMAD	25/03/2024 a 24/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	94509/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 2.348/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores abaixo mencionados, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DECÉNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GICELIA APARECIDA BUSON	Agente de Serv. Educação	SEME	2010/2020	02/01/2026	44357/2025
JOÃO BATISTA PEREIRA	Vigia	SEME	2011/2021	02/01/2026	76784/2025
WAGNER GONÇALVES DE SÁ	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	2012/2022	02/01/2026	26855/2025
LUCIENE RIBEIRO CARLETTE	Técnico em Serviços Administrativos	PGM	2011/2021	05/01/2026	10425/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2.349/2025

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59700/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 59700/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2.350/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. N°
MARCELO SURRAGI MONTEIRO	SEMUS	27/11/2025	95925/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA N° 2.351/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	SEMSEG	12/11/2025	94564/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 2.352/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.493/2025**, referente a concessão de afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLA CORREA PONTES DA SILVA	SEMESP	21 a 25/07/2025; 18 e 19/09/2025; 05, 22, 23, 29 e 30/12/2025; 19 e 20/02/2026	50972/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº 2.353/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **96299/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO**, Engenheiro Civil, lotado na SEMSEG, no período de 10 (dez) dias, a partir de **17 de novembro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentada e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 10 (dez) dias, a partir de **27 de novembro de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de novembro de 2025, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **07 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.354/2025

**TORNA PÚBLICO O PROGRAMA DE AÇÕES
DE FORMAÇÃO 2025, QUE CONTEMPLE AS
AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA
PLANEJADAS E EXECUTADAS NO
DECORRER DO ANO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025 e tendo em vista o que consta no processo nº **97130/2025**,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, e piso salarial profissional, conforme lei federal;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal No 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que dispõe sobre a valorização dos profissionais da educação, determinando que os sistemas de ensino promovam a formação continuada, inclusive no local de trabalho;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica (Parecer CNE/CP No 9/2020 e Resolução CNE/CP. No 1/2020), que orientam a formação continuada como parte integrante da política nacional de valorização docente;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (Lei Municipal No 7.111, de 17 de junho de 2015), especialmente aquelas que tratam da valorização e formação dos profissionais da educação básica municipal;



CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações formativas já desenvolvidas e as futuras iniciativas voltadas ao desenvolvimento profissional dos educadores;

CONSIDERANDO as ações conjuntas estabelecidas por meio do regime de Colaboração entre estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Programa Permanente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para atendimento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação (2015-2025), conforme a Portaria nº 2.272/2025, publicada no DOM nº 7441 - 17 de novembro de 2025.

Art. 2º- A implementação, orientação e monitoramento do projeto é de responsabilidade da Subsecretaria de Educação Básica, por meio da Gerência Pedagógica de Ensino.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino

PROGRAMA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO 2025

As Ações Formativas descritas neste documento foram desenvolvidas ao longo do Ano Letivo de 2025 pelas Coordenações que integram a Gerência Pedagógica de Ensino, sendo:

1. Coordenação de Educação Infantil.
2. Coordenação de Ensino Fundamental.
3. Coordenação de Tempo Integral.
4. Coordenação de Educação Especial.
5. Equipe de Professores Formadores da Educação Básica.

1. COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Roda de Conversa Presencial com Pedagogos Iniciantes com objetivo de formar quanto ao trabalho pedagógico anual.
- Encontro de Formação de Pedagogos visando apresentar e orientar sobre a elaboração do Instrumento de Acompanhamento dos Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento das Crianças.
- Encontro de Formação com os Pedagogos com objetivo de orientar sobre o fazer diário: Rotina, Instrumentos Avaliativos, Organização dos Espaços, Proposta Pedagógica.

1.2. MOMENTOS FORMATIVOS LEITURA LITERÁRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II, PEDAGOGOS E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Encontro de Formação: "A Literatura Infantil como experiência estética e afetiva": Como promover o encantamento e a sensibilidade por meio da leitura. A importância da mediação literária com escuta e presença. Estratégias para integrar a literatura ao cotidiano escolar.
- Encontro de Formação: O papel do professor como leitor e mediador: "Leitura literária na rotina da Educação Infantil". Estratégias para integrar a literatura ao cotidiano escolar. O papel do professor como leitor e mediador. Intertextualidade entre as literaturas "O Carteiro Chegou" e "Cachinhos Dourados"/ "O Carteiro Chegou" e "João e o Pé de Feijão".
- Encontro de Formação: Contação de histórias: corpo, voz e imaginação. Técnicas de narração oral e expressão corporal. A escuta ativa e a interação com as crianças durante a contação. Literatura: "O Peixe Pixote"

- Encontro de Formação: Diversidade e representatividade na literatura infantil: Escolha de obras que valorizem diferentes culturas, etnias, gêneros e realidades. Reflexão crítica sobre os livros disponíveis no acervo escolar. Literatura: "Dudu e o Lápis Cor de Pele".

1.3. MOMENTOS FORMATIVOS HORA DAS EVIDÊNCIAS: LEITURA, ORALIDADE E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Encontro de Formação: Leitura literária como experiência estética e formativa. A importância da leitura em voz alta e da escuta sensível. Como criar momentos de fruição literária no cotidiano escolar.
- Encontro de Formação: A Escrita na Educação Infantil: marcas, traços e autoria. Compreensão da escrita como processo simbólico e expressivo. Valorização das produções gráficas das crianças como formas legítimas de escrita. Intertextualidade: literaturas "O Carteiro Chegou" e "Cachinhos Dourados"/"O Carteiro Chegou" e "João e o Pé de Feijão".
- Encontro de Formação: Leitura e escrita como práticas sociais. Como aproximar as crianças de textos reais e funcionais (listas, bilhetes, receitas). Projetos que envolvem leitura e escrita com sentido para os pequenos. Literatura: "O Peixe Pixote".
- Encontro de Formação: Leitura, oralidade e escrita na BNCC. Articulação com os campos de experiência: escuta, fala, pensamento e imaginação. Planejamento de práticas alinhadas às diretrizes curriculares. Literatura: "Dudu e o Lápis Cor de Pele".

1.4. MOMENTOS FORMATIVOS VIRTUAIS – MINUTO PERFIL DE SAÍDA.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Momentos Formativos Minuto Perfil de Saída.
- Ampliação do Perfil de Saída – Maternal IV, Pré I e Pré II – Síntese das aprendizagens.

1.5. ENCONTROS FORMATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS PROFESSORES QUE ATUAM NAS TURMAS DE PRÉ I E II.

- Formação Continuada de Professores LEEI "Leitura e Escrita na Educação Infantil" – Ministério da Educação MEC/UFES-ES. LEEI – Aprofundamento.

1.6. FORMAÇÃO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PNEERQ/CEAFRO.

- Formação UFES Escola Quilombola.
- Momento Formativo Virtual com Pedagogos Educação Infantil Maternal – Promoção de uma educação Antirracista nas Escolas de Educação Infantil, sob a ótica e atribuições do Pedagogo.

- Momento Formativo Virtual com Professores Educação Infantil, Pré-Escola 4 e 5 Anos – Promoção de uma Educação Antirracista nas Escolas de Educação Infantil.
- Momento Formativo com Professores de 1º ao 5º Ano Promoção de uma educação Antirracista nas Escolas de Educação Infantil.
- Formação continuada ERER dentro do território Quilombola: História de sobrevivência da comunidade Quilombola; Geografia e fauna do território; História da Educação Escolar na comunidade; em Território Quilombola – Equipe pedagógica e Administrativa da EMEB “Monte Alegre Samuel Pereira” e Professores Formadores da SEME/GPE.
- Formação continuada com os Gestores Escolares do Município de Cachoeiro de Itapemirim/SEME: Introdução ao letramento racial.
- Reunião Virtual para Apresentação da Tabulação do Retrato de Evidências para Pedagogos e Gestores da Educação Infantil – Conhecimentos consolidados, gênero e raça/cor e estratégias pedagógicas para potencializar a equidade racial na aprendizagem das crianças da Educação Infantil da rede municipal.

2. COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PEDAGOGOS DO 1º AO 5º ANO.

2.1.1 Formação do Programa Aprende Cachoeiro/SEME - Educar Pra Valer/Bem Comum - “Tecendo o Sucesso em Rede”. Análise de Resultados 2º e 5º Ano.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Módulo I: A liderança no contexto escolar se constrói: acolhendo, influenciando e vivenciando. Fortalecer o perfil, atribuições e a rotina do gestor escolar para a qualificação da educação pública à luz da Matriz Nacional Comum de Competências do Gestor e do Pedagogo. Dialogar sobre as Orientações Gerais e a Proposta de Formação Continuada em Serviço do Programa Educar pra Valer 2025. Ampliar os conhecimentos a respeito dos documentos norteadores do fazer docente, como a BNCC, o Programa de ensino seguido pela rede (estadual ou municipal), o Programa de ensino, o perfil de saída e o perfil do leitor, proposto pelo Programa EpV. Discutir a corresponsabilização do gestor escolar para o bom desenvolvimento dos pilares da boa docência: proposta curricular, material didático estruturado, rotina de sala de aula e avaliação da aprendizagem. Qualificar o olhar e o fazer do diretor escolar para a Gestão do clima, cotidiano e cultura organizacional da escola, com foco na melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes. Valorizar a diversidade étnica e cultural desenvolvendo uma visão mais inclusiva e respeitosa no contexto escolar. Vivência de uma atividade integradora, refletindo a temática central do módulo, com uso da metodologia ativa de aprendizagem entre grupos sobre o fazer do diretor escolar. Socialização das práticas exitosas da gestão escolar em 2024, relacionando-as às formações participadas com o apoio do Programa EpV. A Liderança Transformacional do Gestor Escolar: Socialização das Propostas de Formação Continuada em Serviço do Programa EpV 2025. Exposição dialogada sobre as Orientações Gerais do Programa EpV com foco nos pilares da boa docência:

- programa de ensino, rotina de aula, materiais estruturados e avaliação da aprendizagem. Estudo teórico prático do Programa de ensino e do Perfil de leitura e do Perfil de Saída e propostos pelo Programa Educar pra Valer, Matrizes e escalas de referência do Saeb, da destruição das habilidades por etapa à luz da BNCC e dos documentos norteadores adotados pela Rede. Discussão dos resultados da avaliação de aprendizagem da Rede, como ponto de partida para as ações da gestão escolar e a organização da escola. A Organização do Trabalho do Gestor Escolar. Roda de conversa sobre a importância de uma agenda bem estruturada para a garantia do atendimento às prioridades pedagógicas da escola. Discussão e orientações gerais sobre a relação de trabalho entre o diretor e o pedagogo da escola. Planejamento estratégico para uma gestão eficiente e humanizada. Gestão Escolar e Equidade Racial: Garantindo o Respeito à Diversidade no Cotidiano Escolar. Contextualização das ações já realizadas pelos diretores, com relação às práticas da Gestão da Cultura e do Clima escolar, como ferramenta estratégica para a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos e a relação com a comunidade. Discussão sobre como a trajetória e a obra de Carolina Maria de Jesus podem inspirar práticas antirracistas na gestão escolar, enfatizando a importância de uma liderança comprometida com a equidade e a inclusão. Discussão e proposição de soluções antirracistas inspiradas pela obra e pela história de Carolina de Jesus, para a qualidade da cultura e do clima da escola. Socialização do Guia para as práticas antirracistas na sala de aula, como recomendação das leituras e do uso tanto para a ampliação do repertório pessoal quanto profissional no contexto escolar.
- Módulo II: Painel de gestão: promove caminhos com avanços e ajustes diários. Discutir a avaliação de leitura oral, como funciona, como reconhecer os níveis de leitura e como apoiar os docentes no fazer pedagógico da alfabetização na idade certa. Compreender a importância da cultura de avaliação, de forma sistemática e periódica, como ferramenta de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos estudantes. A gestão escolar com foco no acompanhamento e monitoramento dos indicadores educacionais e Ideb no contexto escolar: frequência escolar, participação, proficiência, taxas de reprovação/aprovação, evasão escolar, combate ao analfabetismo. Discutir a avaliação como um recurso estratégico, não apenas para identificar dificuldades, mas também para promover intervenções que qualifiquem os resultados educacionais. Analisar os resultados diagnósticos de 2025 da rede, discutindo as tomadas de decisões iniciais para as intervenções pedagógicas da gestão escolar. Ressignificar as ações da gestão escolar para as práticas de recomposição, recuperação e reforço das aprendizagens de forma coerente à diversidade das demandas de aprendizagem dos alunos. Ressignificar o olhar da gestão escolar para o acompanhamento pedagógico no contexto da escola e da sala de aula. Atividade pedagógica integradora sobre o histórico da cultura de avaliação na escola, identificando avanços, desafios e projeções para o futuro. O Gerenciamento dos Indicadores Educacionais e da Cultura da Avaliação no Contexto Escolar. Roda de conversa para contextualização do acompanhamento e monitoramento dos indicadores educacionais na rede/escolas para a efetivação da aprendizagem dos estudantes da rede/escolas e a elevação do Ideb (participação/frequência escolar; proficiência em Língua Portuguesa e Matemática; aprovação/reprovação; evasão escolar; e combate ao analfabetismo). Exposição dialogada sobre a gestão escolar na Cultura de Avaliação, destacando a importância da atuação do diretor no direcionamento das ações dessa cultura dentro do contexto escolar. Atividade em grupos: Avaliando a percepção dos gestores sobre a maturidade da cultura avaliativa em suas escolas, a partir da análise dos seguintes pontos: Ações de garantia do

cronograma e protocolos de aplicação; Consolidação, tabulação e análise e divulgação dos resultados; Intervenção pedagógica da gestão e acompanhamento das metas. Avaliação da Aprendizagem: Conceito, Tipos, Análise e Intervenções. Exposição dialogada sobre os tipos de avaliação, conceituando avaliação da aprendizagem. Discussão e análise dos resultados da Avaliação de leitura oral e da Avaliação objetiva diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática para identificação das turmas e alunos prioritários. Oficina Pedagógica: Painel da Gestão Escolar com Foco nos Resultados. Atividade em grupos: Construção de um painel interativo com as ações da gestão escolar, a partir da análise do desempenho dos alunos na Avaliação da aprendizagem sistematizada na rede, para apoio na construção das intervenções pedagógicas de recomposição, reforço e recuperação paralela das aprendizagens e fortalecimento das parcerias com a equipe pedagógica da escola (coordenador, técnicos, professor) e os responsáveis pelos alunos. A Gestão Escolar no Acompanhamento Pedagógico à Sala de Aula: Intervenção e Apoio. Diálogo interativo sobre as práticas vivenciadas pelos diretores no fazer do acompanhamento pedagógico à sala de aula. Partilha de experiências exitosas da gestão escolar na atuação da cultura de avaliação na escola. Dedicação às leituras sugeridas em formação. Acessar as ferramentas digitais oferecidas pelo Programa. Monitoramento da planilha de acompanhamento dos "indicadores da boa gestão escolar".

2.1.2 Formação do Pacto Pela Aprendizagem No Espírito Santo/Paes "Escolas em Foco".

Temas/Conteúdos Abordados:

Análise dos resultados do IDEBES/Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Espírito Santo, referente ao ano de 2024 verificando metas alcançadas de forma individual. Levantamento das escolas que obtiveram o resultado IDEBES inferior ao resultado do município. Atendimento individual à equipe gestora de cada Unidade de Ensino indicada para análise, levantamento de problemas, possibilidades de ações para enfrentamento e elaboração de plano de intervenção. Tendo como apoio a Coordenação e Formação PAES, Articulação Municipal e Regional RENALFA e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo acompanhamento às escolas em foco do GPE, GGE, SAE-Busca Ativa, as escolas em foco reunidas quinzenalmente em rodas de conversa para estudo, troca de experiências, elaboração coletiva de propostas, análise de resultados. Encontros realizados nas escolas, oportunizando, dessa forma, observação da organização dos espaços, condutas das equipes, acolhida às famílias, entre outros. Em seguida, no turno contrário à visita coletiva, a equipe da Unidade Central retorna à escola, para dialogar diretamente com a equipe Gestora evidenciando as observações, considerações e propostas. Em encontros definidos, solicitar a colaboração de Equipes Gestoras de escolas que apresentam trabalho consolidado com resultados positivos, para que possam socializar práticas e ações realizadas, envolvendo os demais nas propostas. Iniciar as "rodas de conversa" nas escolas que apresentam resultados muito insatisfatórios. A Formação PAES, direcionada aos Gestores Escolares, contemplou este mesmo grupo de escolas.

2.1.3 ENCONTROS FORMATIVOS PARA PEDAGOGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Encontro Formativo com Pedagogos Iniciantes do Ensino Fundamental. Documento de Orientações Pedagógicas Para o Ano Letivo de 2025. Organização do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas de Ensino Fundamental.

- Encontro Formativo com Pedagogos Orientações pedagógicas referentes à aplicação das Avaliações Fluência em Leitura e Objetivas do Programa “Aprende Cachoeiro” para os estudantes do 1º ao 5º Ano.n Aplicação das Avaliações Externas SAEB e PAEBES.

2.2. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO - PROGRAMA “APRENDE CACHOEIRO”.

2.2.1. Professores Regentes da Base Nacional Comum, que atuam nas Turmas de 1º Ano do Ensino Fundamental.
TEMAS/CONTEÚDOS ABORDADOS:

- Formação 1: Língua Portuguesa: Os pilares da boa docência: a proposição de práticas de leitura, oralidade e desenvolvimento da consciência fonológica. Literatura Infantil. Matemática: A construção do número: observar o cotidiano, identificar situações, descobrir funções e compreender o glossário matemático. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 2: Práticas de leitura como caminho para a decodificação resultante da compreensão do Princípio Alfabético. Literatura Infantil. Matemática: Sistema de numeração decimal - Conhecer e Compreender para operar, quantificação, relação número/numeral, leitura e escrita dos números naturais. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 3: Práticas de leitura como caminho para a compreensão do Princípio Alfabético e das propriedades básicas do funcionamento do Sistema de Escrita Alfabética, Repertório Literário. Literatura Infantil. Matemática: Números: compor e decompor, ler e escrever. Da ideia à prática com material manipulável, contribuindo para a compreensão das características do sistema de numeração decimal e para o desenvolvimento de estratégias de cálculo. Álgebra, Padrões e regularidades.
- Formação 4: Práticas de leitura como caminho para a decodificação e desenvolvimento da autonomia do aluno na operação com as complexidades do Sistema de Escrita Alfabética/SEA. Literatura Infantil. Matemática: Geometria. Figuras geométricas espaciais e localização: intervenções que permitem aos alunos estabelecer relações entre a matemática e as vivências cotidianas. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 5: Língua Portuguesa: Fluência leitora: indicadores, avaliação, práticas e estratégias. Literatura Infantil Matemática: O conceito de medidas e suas aplicações no dia a dia: descobrindo as possibilidades para compreender a importância e comparando comprimentos, capacidades ou massas, utilizando os termos adequados e levantando estimativas. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 6: Língua Portuguesa: Práticas de sala de aula para desenvolvimento da autonomia do aluno em leitura e compreensão leitora (Perguntas qualificadoras/análise dos distratores/leitura mediada/colaborativa). Literatura Infantil. Matemática: Grandezas e medidas - Sistema monetário: O que é? Como funciona? Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

➤ Formação 7: Língua Portuguesa: A cultura e a valorização da escrita nas práticas de produção de textos orais e escritos: no coletivo, tendo o professor como escriba e, individualmente, fortalecendo a escrita espontânea. Tipologia e gêneros textuais: reconhecer os textos a partir dos campos de atuação como indicadores da funcionalidade no cotidiano dos estudantes. Literatura Infantil. Matemática: As vivências de elaboração e resolução de problemas a partir de adição e subtração integradas à unidade temática de Probabilidade e Estatística, possibilitando a classificação dos eventos sugeridos. Probabilidade e Estatística: A importância de propor situações contextualizadas onde as crianças irão coletar, organizar, representar, em tabelas e gráficos de coluna simples, ler, analisar e interpretar, em parceria com os colegas e apoiados pelo professor, os dados suas vivências/preferências, apresentados de maneira organizada. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

2.2.2. Professores Regentes da Base Nacional Comum, que atuam nas Turmas de 2º Ano do Ensino Fundamental.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Formação 1: Língua Portuguesa: Os pilares da boa docência: a proposição de práticas de leitura, oralidade e desenvolvimento da consciência fonológica. Literatura Infantil. Matemática: Ações pedagógicas voltadas para a prática de conceitos básicos do Sistema de Numeração. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 2: Língua Portuguesa: Práticas de leitura como caminho para a decodificação para a compreensão do Princípio Alfabético. Literatura Infantil. Matemática: Práticas pedagógicas para o desenvolvimento das relações espaciais e figuras geométricas espaciais e planas. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 3: Língua Portuguesa: Fluência leitora: avaliação, práticas e estratégias. Procedimentos de leitura - Localizar e inferir. Literatura Infantil. Matemática: Medidas de tempo: explorando o conhecimento de medidas e registro de intervalos de tempo para o ensino-aprendizagem no cotidiano. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 4: Língua Portuguesa: Tipologia e gêneros textuais a partir dos elementos constitutivos dos textos e campos de atuação. Literatura Infantil. Matemática: Campo aditivo: ideias e significados das operações de adição e subtração. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 5: Língua Portuguesa: Produção de textos: a cultura e a valorização da escrita nas práticas de produção de texto na sala de aula e no âmbito da avaliação estadual e nacional. Literatura Infantil. Matemática: Estratégias pedagógicas para o ensino significativo das características do Sistema de Numeração Decimal. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 6: Língua Portuguesa: Práticas de leitura, compreensão e interpretação para a identificação e inferência do tema e o assunto do texto. Literatura Infantil. Matemática: Identificar e construir noções de regularidades em sequências e ações pedagógicas para o desenvolvimento do pensamento algébrico. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

- Formação 7: Língua Portuguesa: Processo avaliativo: estratégias de leitura, interpretação e resolução de itens. Práticas de sala de aula para fortalecimento da autonomia do aluno. Perguntas qualificadoras/análise dos distratores/leitura mediada/colaborativa. Literatura Infantil. Matemática: Estratégias resolutivas envolvendo conceitos de multiplicação de parcelas iguais. Intervenções didáticas para o ensino de probabilidade e estatísticas. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

2.2.3. Professores Regentes da Base Nacional Comum, que atuam nas Turmas de 3º Ano do Ensino Fundamental.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Formação 1: Língua Portuguesa: Os pilares da boa docência: a proposição de práticas de leitura e escrita para a ortografiação, compreendendo a escrita ortográfica como convenção social. Literatura Infantil. Matemática: Números e o Sistema de Numeração Decimal e suas propriedades: compreender para operar com autonomia. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 2: Língua Portuguesa: Fluência leitora: indicadores, avaliação, práticas e estratégias para a qualificação da leitura fluente; Práticas de ampliação vocabular para a qualificação da fluência; Olhar do professor para a adequação dos textos aos desafios de fluência para a formação do leitor, considerando os níveis de leitor em sala de aula. Literatura Infantil. Matemática: Números Campo Aditivo - Compor, transformar e comparar quantidades, ideias que exigem leitura e interpretação na elaboração e resolução de problemas que envolvem ganhar, perder, acrescentar, retirar, comparar e completar. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 3: Língua Portuguesa: Fluência, uma ponte para a compreensão da identificação da ideia central e da compreensão global do texto. Estratégias de leitura para a formação do leitor. Literatura Infantil. Matemática: A resolução de problemas a partir da interpretação e aplicação das ações de compor, transformar e comparar quantidades a partir dos dados apresentados em gráficos e tabelas. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 4: Língua Portuguesa: Tipologia e gêneros textuais a partir dos elementos constitutivos dos textos e campos de atuação. Literatura Infantil. Matemática: Geometria: identificação das figuras tridimensionais e a compreensão sobre a sua composição a partir das faces planas que as compõem. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 5: Língua Portuguesa: A habilidade de reconhecer os elementos que compõem os textos narrativos e poéticos, e o público-alvo e a linguagem de textos diversos. Produção textual: a expressão de domínio da capacidade de linguagem que o texto requer. Literatura Infantil. Matemática: Álgebra: as manipulações simbólicas e como estes símbolos podem ser utilizados para traduzir ideias matemáticas observando sequências de números naturais e as regularidades. Grandezas e medidas: medidas de capacidade. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 6: Língua Portuguesa: Convenções da escrita: Ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal. A habilidade de reconhecer na leitura e usar na escrita as relações linguísticas e gramaticais da Língua Portuguesa para o 3º ano.

Literatura Infantil. Matemática: Contagem, estimativa, decomposição e composição de números para operar com a multiplicação e a divisão. Grandezas e medidas: estudo dos instrumentos de medidas de tempo com destaque para o calendário a partir de problematização. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

2.2.4. Professores Regentes da Base Nacional Comum, que atuam nas Turmas de 4º Ano do Ensino Fundamental.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Formação 1: Língua Portuguesa: Os pilares da boa docência: conhecer bem para fazer bem a proposição de práticas de oralidade, leitura, escuta e compreensão leitora. Literatura Infantil. Matemática: Estratégias pedagógicas voltadas para o ensino do Sistema de Numeração Decimal para os anos iniciais. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 2: Língua Portuguesa: A importância da oralidade para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escuta e compreensão leitora. Literatura Infantil. Matemática: Campo aditivo, estudo teórico referente ao algoritmo, ideias e significados das operações de adição e subtração. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 3: Língua Portuguesa: Textos: conhecer bem para ensinar bem, sob a perspectiva dos campos de atuação dos textos, da tipologia e dos gêneros textuais e os elementos constitutivos de textos diversos. Literatura Infantil. Matemática: Campo multiplicativo, estudo teórico referente ao algoritmo, ideias e significados das operações de multiplicação e divisão. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 4: Língua Portuguesa: A compreensão do sentido da pontuação e outras notações na construção dos textos escritos, na entonação da leitura e o seu uso na escrita. Literatura Infantil. Matemática: Explorando estratégias didáticas para o ensino das unidades de medidas de comprimento, massa e capacidade. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 5: Língua Portuguesa: Escrita: cultura e valorização da produção de textos orais e escritos nas práticas da sala de aula. A habilidade de reconhecer a sequência e o desenvolvimento das ações do enredo das narrativas. Literatura Infantil. Matemática: Compreendendo o conceito de frações nos anos iniciais. Construindo noções básicas de números decimais. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 6: Língua Portuguesa: A contribuição das relações de continuidade e de construção da textualidade para o sentido do texto. Desmistificando complexidades: Fato ou opinião? Ironia ou humor? Literatura Infantil. Matemática: Grandezas e medidas: explorando o conhecimento para o ensino-aprendizagem de perímetro e área. Desenvolvendo o ensino da probabilidade e estatística. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

2.2.5. Professores Regentes da Base Nacional Comum, que atuam nas Turmas de 5º Ano do Ensino Fundamental.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Formação 1: Língua Portuguesa: Os pilares da boa docência: conhecer bem para fazer bem a proposição de práticas de oralidade, leitura, escuta e compreensão leitora. Literatura Infantil. Matemática: Estratégias pedagógicas voltadas para o ensino das características do Sistema de Numeração Decimal. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 2: Língua Portuguesa: Fluência da leitura: uma ponte para a compreensão leitora. Literatura Infantil. Matemática: Campo aditivo e

multiplicativo: estudo teórico referente ao algoritmo, ideias e significados dos fundamentos básicos da Matemática. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

- Formação 3: Língua Portuguesa: Textos: conhecer bem para ensinar bem, sob a perspectiva dos campos de atuação dos textos, da tipologia e dos gêneros textuais e os elementos constitutivos de textos diversos. Literatura Infantil. Matemática: Grandezas e medidas: explorando estratégias para o ensino-aprendizagem do Sistema Métrico Decimal e das medidas de tempo. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 4: Língua Portuguesa: A compreensão do sentido da pontuação e outras notações na construção dos textos escritos, na entonação da leitura e o seu uso na escrita. Literatura Infantil. Matemática: Explorando ensino de frações nos anos iniciais. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 5: Língua Portuguesa: A cultura e a valorização da escrita nas práticas de produção de texto na sala de aula e no âmbito das avaliações externas estadual e nacional. Literatura Infantil. Matemática: Desenvolvendo ações pedagógicas para o ensino de números racionais na forma decimal. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 6: Língua Portuguesa: A sequência das ações e o desenvolvimento do enredo das narrativas e dos elementos constitutivos dos textos poéticos. Literatura Infantil. Matemática: Construir noções de porcentagem no cotidiano e desenvolver ações pedagógicas para o ensino de perímetro e área. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.
- Formação 7: Língua Portuguesa: A contribuição das relações de continuidade e de construção da textualidade para o sentido do texto. O poder de persuasão das informações, fatos, opiniões e efeitos de sentido de humor ou ironia para a formação do leitor. Literatura Infantil. Matemática: Relação de igualdade e número desconhecido. Desenvolvendo o ensino da probabilidade e estatística. Apropriação dos Resultados das Avaliações Internas e Externas.

2.3. FORMAÇÃO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO – PAES PARA PROFESSORES, GESTORES E PEDAGOGOS, FORAM INTEGRADAS À FORMAÇÃO DO PROGRAMA APRENDE CACHOEIRO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NAS TURMAS DE 1º, 2º, 3º ANO, 4º E 5º ANO.

2.4. MOMENTO FORMATIVO “MINUTO SAEB/PAEBES” PARA PROFESSORES REGENTES E PEDAGOGOS QUE ATUAM NAS TURMAS DE 2º E DE 5º ANO.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Formação 1: Matrizes de Referência das Avaliações Externas SAEB/PAEBES. Entendendo a complexidade dos itens do Saeb.
- Formação 2: Habilidades/Descritores frágeis identificados nas avaliações do SAEV. Propostas de atividades concretas para o trabalho voltado para as avaliações externas PAEBES, PAEBES ALFA, SAEB.
- Formação 3: Perfil de Saída de Língua Portuguesa e Perfil de Saída de Matemática - 2º e 5º Ano.
- Formação 4: Orientações sobre produções textuais tendo em vista as avaliações do PAEBES.

**2.5. FORMAÇÃO EM SERVIÇO DO PROJETO REFORÇANDO APRENDIZAGENS
PARA PROFESSORES E PEDAGOGOS DAS EMEBS PARTICIPANTES:**

Temas/Conteúdos Abordados:

- Desenvolvimento e aplicação de estratégias metodológicas diferenciadas, em consonância com o planejamento. Planejamento contemplando as habilidades e competências previstas no Currículo do Espírito Santo, no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, conforme os níveis de aprendizagem dos estudantes. Diálogo permanente, levando em consideração as necessidades e particularidades de cada estudante.
- Os Sistemas de Escrita. A evolução da Escrita. Distinção desenho e escrita. Nosso alfabeto. A relação estabelecida entre fala e escrita. O sistema de regras da escrita e o sistema de escrita alfabetico. Consciência fonológica. Relação dos sons da fala e sua representação na escrita. Níveis de consciência fonológica necessários para chegar ao princípio alfabetico: fonêmica, silábica, lexical. Intencionalidade nas Atividades de Sala. Relação de coerência entre a leitura e a escrita: ler palavras, escrever palavras; ler frases, escrever frases; ler textos, escrever textos; ler com fluência: localizar e fazer inferência de informações, compreender o sentido de palavras, reconhecer o efeito de sentido dos sinais de pontuação, perceber as relações de substituição de palavras, reconhecer a função social do texto. Rotina de Leitura: Três momentos de leitura: Leitura para desenvolver compreensão leitora; Leitura para desenvolver fluência leitora; leitura para desenvolver fruição (deleite). Conhecimentos Básicos em Língua Portuguesa. Sugestões de intervenções para uma leitura mais fluente. Produção de texto. Sugestões de Atividades Práticas.
- Alfabetização Matemática: uso e compreensão da matemática para interpretar, comunicar e resolver situações cotidianas envolvendo números, medidas, formas e relações. Princípios para uma boa alfabetização matemática: contextualização, manipulação, exploração, investigação, integração com a linguagem. Sentido numérico. Geometria. Grandezas e medidas. Tratamento da informação. Operações básicas e significados. Compreensão do significado dos números e operações. Reconhecimento de padrões, sequências e regularidades. Desenvolvimento do raciocínio lógico e da capacidade de argumentação. Estabelecimento de relações do conceito matemático com situações da vida real. A interdisciplinaridade e a matemática. Uso de materiais manipulativos. Importância dos jogos e brincadeiras na matemática. Situações desafiadoras/situações-problema, desafios ou contextos que exigem que os indivíduos utilizem seus conhecimentos e habilidades para encontrar soluções. Os sete processos mentais básicos para a aprendizagem da matemática nos anos iniciais. Sugestões de Atividades Práticas.
- Rotinas de Língua Portuguesa e de Matemática do Programa Aprende Cachoeiro.
- Interpretação dos resultados das avaliações de Fluência em Leitura, Língua Portuguesa e Matemática. Desenvolvimento e socialização de atividades para os estudantes.

2.6. ENCONTROS FORMATIVOS DE PROFESSORES PARA ALINHAMENTO CURRICULAR COM PROFESSORES QUE ATUAM NAS TURMAS DE 6º AO 9º ANO, OFICINA I E OFICINA II, POR COMPONENTE CURRICULAR.

Temas/Conteúdos Abordados:

Curriculo do Espírito Santo de Cada Componente Curricular.

- Alinhamento Curricular de Língua Portuguesa.
- Alinhamento Curricular de Matemática.
- Alinhamento Curricular de Arte.
- Alinhamento Curricular de Ciências.
- Alinhamento Curricular de História.
- Alinhamento Curricular de Geografia,
- Alinhamento Curricular de Língua Estrangeira: Inglês,
- Alinhamento Curricular de Educação Física.
- Alinhamento Curricular de Ensino Religioso.

2.7. CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES “CÍRCULOS DE CULTURA” DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA 1º CICLO COM PEDAGOGOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.

2.7.1. Formação Continuada “Círculos de Cultura” Presencial - Municipal.

Temas/Conteúdos Abordados:

- 1º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Os Círculos de Cultura. Cartas Pedagógicas.
- 2º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Concepção de Educação Popular e Círculos de Cultura.
- 3º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: “Ingresso, Permanência e Êxito de Mulheres na EJA”.
- 4º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Histórias dos Sujeitos da EJA no Território.
- 5º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Currículo na Perspectiva da Educação Popular para e com a EJA.
- 6º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Ressignificação da EJA.
- 7º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: EJA: Contexto, Políticas e Atualidade.
- 8º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Pesquisas Participativas.

- 9º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Os Sujeitos da Alfabetização na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- 10º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Organização Pedagógica da EJA.
- 11º Encontro Presencial Círculos de Cultura na Escola: Planejamento: Organização da Prática Pedagógica na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- Fórum de Partilha Regional da EJA.

2.7.2 Formação Continuada “Círculos de Cultura” Virtual - Instituto Federal Farroupilha/IFFAR.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Aula inaugural de lançamento da Formação em Serviço de Professores da EJA “Os Círculos de Cultura”. MEC/IFFAR/SEDU. Concepção de Educação Popular e Círculos de Cultura.
- 1º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Razões do Analfabetismo no Brasil Acesso e Permanência e Elevação da Escolaridade na Educação de Jovens e Adultos. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 2º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Práticas Pedagógicas na e da EJA. Educação Antirracista e Contra todas as Práticas de Discriminação. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 3º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - O que é cultura. Qual a Cultura do seu Território e Como Transformar a Cultura do Território em Conhecimento Sistematizado? Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 4º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Cartas Pedagógicas como Metodologia de Educação Popular. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 5º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - EJA: Contexto, Políticas e Atualidades. Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 7º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - A Juvenilização da e na EJA. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 8º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Pesquisas Participativas como Instrumento Metodológico de Leitura da Realidade e Construção de um Currículo Integrado. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 9º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Currículo Integrado na EJA e Totalidades de Conhecimento. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 10º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Fotografia como Metodologia de Pesquisa Participativa. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.

- 11º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Critérios para Seleção de Falas Significativas nas Pesquisas Participativas na EJA, através das Redes de Falas. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 12º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Partilha de Experiências Metodológicas da Pesquisa Participativa. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 13º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Lançamento do Marco Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 14º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Investigação Temática Freireana a Partir do Tema Gerador. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 15º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Como organizar a Programação a Partir do Tema Gerador. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.
- 16º Círculo de Cultura Virtual na Escola IFFAR - Investigação Temática Freireana na Educação de Jovens e Adultos - Construção da Programação. Plataforma do Instituto Federal Farroupilha.

3. COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3.1. CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E COMUNIDADE INTERESSADA.

3.1.1. Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Noções Básicas Da Língua Brasileira De Sinais.
- Intermediação Na Comunicação Entre Surdos e Ouvintes.
- Estudo Teórico acerca da Língua Brasileira de Sinais.
- Fórum de discussão. Atividades teóricas.
- Estudo Prático acerca da Língua Brasileira de Sinais.
- Atividades práticas.
- Avaliação da Teoria e Avaliação da Prática.

3.1.2. Curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Aprofundamento da Língua Brasileira de Sinais.
- Aprofundamento Intermediação na Comunicação entre Surdos e Ouvintes.
- Estudo Teórico Aprofundado acerca da Língua Brasileira de Sinais.

- Atividades teóricas.
- Estudo Prático Aprofundado acerca da Língua Brasileira de Sinais.
- Atividades práticas.
- Avaliação da Teoria e Avaliação da Prática.

3.2. FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA PROFESSORES PEB-B DEFICIÊNCIA AUDITIVA E PEB-B DEFICIÊNCIA VISUAL QUE ATUAM NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO.

3.2.1 Projeto Saberes e Práticas da Educação Especial:

Temas/Conteúdos Abordados:

- Orientações pedagógicas sobre os fazeres da Educação Especial no acompanhamento com a criança/estudante com deficiência auditiva e/ou surdez e visual. Base legal. Ética.
- A Alfabetização dos estudantes público-alvo com deficiência auditiva/surdez e visual. Acessibilidade e adaptação curricular.
- Desafios na Educação de Cegos e Baixa visão na acessibilidade geral.

3.3. Projeto Libras Kid's - Língua Brasileira de Sinais para os estudantes.

Temas/Conteúdos Abordados:

- 1^a aula: Abertura do Projeto Libras Kids.
- 2^a aula: Alfabeto Manual e Número Libras (atividade).
- 3^a aula: Dias da semana (atividade).
- 4^a aula: Cores (atividade).
- 5^a aula: Frutas (atividade).
- 6^a aula: Verbos (atividade).
- 7^a aula: Calendário do mês.
- 8^a aula: Expressão Facial/Corporal (atividade).
- 9^a aula: Família.
- 10^a aula: Pronomes Pessoais/Adjetivos (atividade).
- 11^a aula: Animal.
- 12^a aula: Visita Da equipe Psicólogas (diálogo sobre Bullying na escola).

- 13ª aula: Interação e comunicação entre instrutora surda e ouvintes.
- 14ª aula: Datalogia alfabeto em Libras.
- 15ª aula: Dominó em Libras.
- 16ª aula: Encerramento e entrega de lembrancinhas.

3.2.3 Ação do Setembro Azul e Verde Intitulado “Café com Libras” para a Equipe da Gerência Pedagógica de Ensino com a participação de Integrantes do CEEJA - Pedagogo, Estudantes Surdas da EJA e Tradutora Intérprete De Libras.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Diálogo referente à data alusiva ao Dia Nacional dos Surdos. Dinâmicas de integração. Desenho universal da acessibilidade das pessoas com deficiência. Experimentação e vivências.

3.4. FORMAÇÃO CONTINUADA DE CUIDADORES:

Temas/Conteúdos Abordados:

- Encontro de Formação: Atribuições do Cargo de Cuidador e Ética no Ambiente de Trabalho.
- Encontro de Formação: Conhecendo o Autismo.
- Encontro de Formação: Cuidar de Quem Cuida.
- Encontro de Formação: Autismo e Manejo de comportamentos - Estratégias na Escola.
- Encontro de Formação: “O Papel do Cuidador Escolar na Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

3.5. FORMAÇÃO DE PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.

Temas/Conteúdos Abordados:

- Acessibilidade Curricular.
- Autismo e Manejo de Comportamento na Escola.
- Alfabetização de Crianças com Deficiência.
- Documentação da Sala de Recursos e Práticas do Atendimento Educacional Especializado.
- Fazeres da Educação Especial: atendimento em pequenos grupos para os professores novatos.

3.6. CURSO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SOCIEDADE CIVIL.

Temas/Conteúdos Abordados:

Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado e as atribuições do Professor que atua no AEE - Planejamento para AEE. Práticas no AEE - Transtorno do Espectro Autista - Neurociências Educação e Aprendizagem: Como o cérebro aprende. Transtorno do Espectro Autista no Ambiente Escolar - Estratégias de ensino. O corpo e o movimento e o ritmo / Práticas no AEE. Deficiência Auditiva e a Aprendizagem dos estudantes surdos e/ou com perda auditiva. Deficiência Visual e estratégias de aprendizagem. Atividades de Vida diária. Altas Habilidades/Superdotação. Acessibilidade Curricular. Avaliação da criança/estudante com deficiência. Seminário com Apresentação de Práticas.

4. COORDENAÇÃO DA EQUIPE DO TEMPO INTEGRAL

4.1. FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, EDUCADORES E EQUIPES TÉCNICAS DA SEME E DAS ESCOLAS:

Temas/Conteúdos Abordados:

- Formação Inicial: Modelo da Escola da Escolha: As bases conceituais e metodológicas do Modelo da Escola da Escolha. Criação das condições para a apropriação das Equipes Escolares dos fundamentos do Modelo.
- Formação em Protagonismo: Alinhamento conceitual sobre Protagonismo. Compreensão do conceito de Protagonismo e sua articulação na execução do Currículo no Ensino Fundamental. As práticas educativas do Modelo de Escola da Escolha para o Ensino Fundamental/Anos Iniciais. Consolidação do entendimento e aprimoramento das Práticas e Vivências de Protagonismo na Escola.
- Formação de Aprofundamento: Resgate dos conceitos e modelos ligados à Liderança. A Liderança Servidora como prática no dia a dia da Gestão Escolar. O Papel do Líder Servidor no processo motivacional. Subsídios para autoavaliação e indicação de ações de desenvolvimento para o Programa de Ação do gestor.
- Formação Rotinas do Gestor: aperfeiçoamento e fortalecimento do Gestor Escolar à luz das diretrizes do Modelo da Escola da Escolha. Ampliação da visão da articulação do Modelo Pedagógico e do Modelo de Gestão no cotidiano da gestão escolar. Fortalecimento do papel do Gestor Escolar nos alinhamentos escolares com vistas ao melhor desempenho da equipe. Aplicação prática dos instrumentos da TGE na condução dos processos de gestão escolar.

4.2. MOMENTO FORMATIVO "CACHOEIRO CAFÉ".

Temas/Conteúdos Abordados:

- Processo participativo de diálogo reflexivo e intencional, além do seu alto grau de interatividade. Apresentação de Práticas Pedagógicas e de Gestão em consonância com o Modelo e o desenvolvimento do Currículo e da aprendizagem dos estudantes.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 2.355/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO COMPROMISSO NACIONAL PELA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CONAQUEI) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, e tendo em vista o que consta no processo nº **97129/2025, RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, que tem por objetivos:

I – expandir a oferta de vagas na educação infantil e promover a permanência de bebês e crianças, de modo alcançar as metas previstas no PNE;
II – assegurar, em todas as instituições educacionais, redes e respectivos sistemas de ensino, a implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, fomentando a concretização dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil que as fundamentam.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial e o planejamento de ações para a adesão e implementação das diretrizes do referido Compromisso;

CONSIDERANDO a importância de garantir a expansão com qualidade e equidade da oferta de vagas na educação infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim ES em decorrência da adesão ao CONAQUEI do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA, para a elaboração do plano de expansão, implementação e acompanhamento do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) terá como objetivos:



I – Realizar estudos e diagnósticos da situação da Educação Infantil do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com as diretrizes do CONAQUEI;

II – Elaborar e propor um plano de expansão de matrículas ação municipal para a adesão e implementação das ações previstas no CONAQUEI;

III - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações decorrentes da implementação do CONAQUEI;

IV – Promover a articulação entre as secretarias e órgãos envolvidos (Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento) para a execução integrada das atividades.

V - Manter o Poder Executivo Municipal e o Ministério da Educação informados sobre o progresso das ações.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro o Coordenador Técnico, responsável pela operacionalização dos trabalhos do CONAQUEI:

I. - Jocimara Marin Bravin Silva-(Subsecretaria de Educação Básica) Coordenadora Técnica Responsável CONAQUEI

II. Simone de Souza Beiriz (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

III. Suellen Lopes Izo (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

IV. Luciana Marta Alves Silva (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

V. Kátia Lima Matiolo (Subsecretaria de Apoio ao Ensino)

VI. - Rachel Santana Torres (Subsecretaria de Educação Básica)

VII. Tadeu Peron Moysés Uéller (Subsecretaria de Educação Básica)

VIII. Liviane Dias Freitas da Silva (Subsecretaria de Educação Básica)

IX. Roselane de Araújo Lima Barreira (Subsecretaria de Educação Básica)

X. Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini (Subsecretaria de Educação Básica)

XI. Benny Bárbara Soares Silvestre (Subsecretaria de Educação Básica)

XII. Marise Diorio Lima Scherrer (Subsecretaria de Educação Básica)

XIII. Patrícia Sabadine Lemos Dardengo (Representante gabinete da Secretaria Municipal de Educação)

XIV. Leandro Vieira das Neves (Representante Conselho Municipal de Educação)

Art. 5º O trabalho desenvolvido pela CPA será apresentado à Secretaria Municipal de Educação para validação dos atos pertinentes ao CONAQUEI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 03 de dezembro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 2.357/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **97160/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 1081, 1082 e 1083**, de 26 de novembro de 2025, em anexo,
exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro
de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1081, de 26 de novembro de 2025

APROVA O PLANO DE TRABALHO
DO LAR JOÃO XXIII PARA FIRMAR
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A
PMCI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando a aprovação do COMASCI da Programação Nº 320120920250002, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Lar João XXIII, a serem utilizados com custeio (GND3), conforme Resolução Nº 1037, de 13 de junho de 2025;

Considerando que o recurso será utilizado na Cooperação Técnico-Financeira para continuidade necessária à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE-

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar João XXIII, para firmar Termo de Colaboração com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para serem executados com aquisição de uniformes, quitação 1 (um) mês de folha de pagamento pessoal referenciado, quitação 6 meses de conta de água, quitação 4 meses energia elétrica, e quitação 4 meses de consumo gás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1082, de 26 de novembro de 2025

**APROVA O PLANO DE TRABALHO
DO LAR NINA ARUEIRA PARA
FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO
COM A PMCI.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a aprovação do COMASCI da Programação Nº 320120920250005, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Lar Nina Arueira, a serem utilizados com custeio (GND3), conforme Resolução Nº 1040, de 13 de junho de 2025;

Considerando que o recurso será utilizado na Cooperação Técnico-Financeira para continuidade necessária à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVF-

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Nina Arueira, para firmar Termo de Colaboração com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para serem executados com aquisição de materiais de consumo, quitação 1 (um) mês de folha de pagamento pessoal referenciado e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 01/12/2025 09:15:38-0300



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1083, de 26 de novembro de 2025

APROVA O PAGAMENTO DAS EQUIPES DE PESSOAL REFERENCIADO PELA NOB/RH/SUAS COM RECURSO VINCULADO AO FMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução Nº 17, de 21 de setembro de 2016, que permite aos municípios a utilização de até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do FNAS (Fundo Nacional), destinados a execução das ações continuadas da assistência social, no pagamento de profissionais que integram as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E, da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, exceto do IGD/SUAS;

Considerando a Resolução da CIB/ES Nº 172, de 6 de outubro de 2016, que permite aos municípios a utilizarem 100% (cem por cento) do recurso do FEAS para pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência da NOB/RH/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das equipes de pessoal referenciado pela NOB/RH/SUAS com o saldo do recurso vinculado ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



PORTEARIA Nº 2.359/2025

ESTABELECE O FLUXO PROCESSUAL, PROCEDIMENTOS INTERNOS E OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, e considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto nº 35.780/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **97213/2025**, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído por esta Portaria o fluxo processual detalhado para a condução dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os procedimentos descritos nesta Portaria visam padronizar a análise, garantir a celeridade e a transparência na tramitação dos processos de Reurb-S e Reurb-E.

CAPÍTULO II - DO FLUXO PROCESSUAL E DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O fluxo de protocolo e a tramitação dos processos de Reurb seguirão as etapas anexo desta Portaria e responsabilidades, a serem registradas em sistema de gestão de processos.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária (COERF) será o responsável por dirimir dúvidas operacionais e manter o controle e o arquivo de todos os processos de Reurb.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA (COERF)**

Fluxo para protocolo de processos referentes a Regularização Fundiária

A Reurb compreende duas modalidades (art. 13 Lei 13465/17 e art. 5º Decreto 9310/2018):

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal – No município de Cachoeiro de Itapemirim-ES é considerado de Baixa renda o núcleo familiar com rendimentos totais de no máximo 05 (cinco) salários-mínimos – ; e

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o item I acima.

1ª ETAPA – REQUERIMENTO E INSTAURACÃO

O requerente deverá abrir o protocolo no site da Prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES (cachoeiro.es.gov.br), apresentando:

1. Requerimento dos Legitimados devidamente preenchido; pelo Loteador, os próprios proprietários e/ou os ocupantes sem títulos. Todos devem assinar o requerimento. Se forem representados por procurador, apresentar procuração de todos.

2. Ficha de cadastro dos ocupantes (Pelo menos dois interessados por quadra) preenchida e assinada pelo ocupante, sendo uma ficha para cada imóvel, constando documentação de todos os proprietários de lotes:

- **Registro Geral - R.G.**
- **Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.**
- **Certidão de Estado Civil ou Declaração de União Estável (cópia dos mesmos documentos do cônjuge).**
- **Comprovante de Residência do local a ser regularizado, atual e com mais de 5 anos (se houver)**
- **Contato Telefônico e Endereço de e-mail (se houver)**

Contrato de Compra e Venda (se houver)

Autenticação do documento em <https://protecao.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330034003200360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
2.º/2009-2/2001, autorizada a sua circulação e utilização. Autenticação de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- **Escritura Pública (se houver), recibo, carnê de IPTU, ou outros documentos que comprovem a posse.**

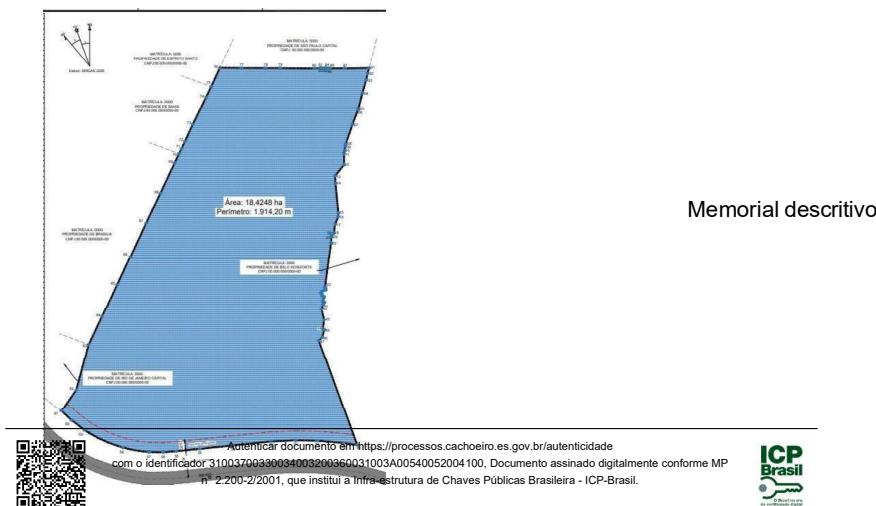
3. Optar pela modalidade, REURB-S (Interesse Social) ou REURB-E (Interesse Específico), se a opção for por REURB-S (Interesse Social), deve mencionar se o mesmo opta pela contratação particular de serviço técnico ou se será custeado pelo Município, no caso de procedimento ser de responsabilidade do Município, na REURB-S fica dispensado os Itens 6 e 7.

4. Matrícula **atualizada** da gleba objeto da regularização solicitado junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou certidão de inteiro teor da(s) matrícula(s) envolvida(s) emitida em até 30 dias antes do protocolo. Solicitar **também** a certidão conforme quesitos indicando todos os proprietários atuais da(s) matrícula(s), no caso de matrícula de vários proprietários.

5. Imagem aérea indicando o perímetro objeto da regularização



6. Planta e memorial descritivo, planaltimétricos, georreferenciados, **do perímetro** do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, assim como com a indicação dos confrontantes.



7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente aos documentos constantes no item 6.

A Prefeitura através da **Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária (COERF)** realizará vistoria *in loco* para verificação da situação real, elaboração de relatório fotográfico e nota técnica conjunta (urbanística e ambiental), indicando e definindo se é possível o enquadramento em REURB.

Caso deferido, será instaurada a REURB e emitido parecer solicitando apresentação da documentação para a 2^a etapa.

Importante observar a necessidade de congelamento das atividades que alterem o parcelamento do solo a partir desse momento para que não haja divergência de informações durante o processo de REURB. Os ocupantes serão notificados a não mais procederem modificações no parcelamento do solo.

2^a ETAPA – ANÁLISE TÉCNICA

Uma vez instaurada a REURB, o requerente será informado através de parecer e nota técnica, via protocolo, para prosseguimento da análise do **Projeto de Regularização Fundiária** (art. 35 e 36 da lei federal 13.465/2017), que deverá conter:

1 – OS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS

1.1 – Da área total do Núcleo Informal

- Planta e memorial descritivo planialtimétricos, georreferenciados, do **perímetro** do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, assim como com a indicação dos confrontantes, dos quais constarão (já solicitados na 1^a Etapa):

- as medidas perimetrais;
- a área total;
- a indicação dos confrontantes;
- as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites deverão estar referidas ao sistema geodésico Brasileiro (Srgas 2000) representadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM);
- os números das matrículas ou das transcrições atingidas.

Recomenda-se que já sejam apresentadas as anuências dos confrontantes e proprietários indicados na matrícula do imóvel. Essas anuências podem ser dadas com a assinatura dos mesmos nas plantas e memoriais descritivos ou por meio de carta de anuência apartada.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330034003200360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Memorial descritivo

1.1 – Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro dos imóveis

Essa planta será necessária se o núcleo urbano informal abranger mais de uma matrícula ou transcrição. Dentro da planta do perímetro da área total será indicado o que saiu de cada matrícula/transcrição.

1.2 – Do Projeto Urbanístico

1.2.1 Planta urbanística planialtimétrica, georreferenciada, a que demonstrará:

- a) os lotes,
 - b) as construções,
 - c) o sistema viário,
 - d) as áreas públicas,
 - e) os acidentes geográficos,
 - f) a indicação das áreas que já possuem matrícula (Ex. Usucapidas, etc).
- Nesse caso, devem ser feitas buscas no Cartório de Registro de Imóveis e apresentadas as certidões de inteiro teor das matrículas dos imóveis integrantes do núcleo que já possuem matrícula individualizada. Nesse caso, esses lotes devem aparecer destacados na planta com a indicação nº da Matrícula.
- g) Quadro de áreas (lotes, áreas verdes, institucionais, APP e sistema viário);
 - h) os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330034003200360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





1.3.2. Memoriais descritivos contendo informações sobre:

- a) os lotes não edificados, as suas características, a área, as confrontações e medidas perimetrais, com coordenadas georreferenciadas, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;
- b) os lotes edificados, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações e medidas perimetrais, com coordenadas georreferenciadas, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;
- c) os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos (áreas verdes, institucionais, APP e sistema viário), contendo as medidas perimetrais, com coordenadas georreferenciadas.

1.3.3. Estudos Técnicos -

1.3.3.1. Quanto à Infraestrutura

- Estudo técnico indicando a **existência da seguinte infraestrutura essencial:**
 - a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
 - b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
 - c) rede de energia elétrica domiciliar;
 - d) soluções de drenagem, quando necessário;
 - e) outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
- Devem ser apresentados estudos de viabilidade para saber se área objeto da Reurb-E tem viabilidade de ser abastecida pelos serviços oferecidos

- Em caso na **necessidade de implantação de Infraestrutura essencial**, de responsabilidade do loteador/ocupantes, deve ser apresentado:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330034003200360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- a) Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial;
- e
- b) Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico.

1.3.3.2. Quanto às questões ambientais

- Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- Estudo técnico ambiental quando constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais (art. 11, § 2º da lei 13.465/17).
- A eventual necessidade de compensações ambientais, medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, e da realocação de edificações, e medidas de reassentamento dos ocupantes serão indicadas ou aprovadas pelos setores competentes do Município.

2 – DA INDICAÇÃO DA FORMA DE TITULAÇÃO

No Projeto de Regularização Fundiária -PRF, deve ser indicada a forma de titulação dos imóveis. As formas mais comuns são:

- a) Atribuição de lote em especialização de Fração ideal (art. 45 da Lei 13.465/17);
- b) Legitimação Fundiária (pode ser concedida mais de uma vez e para pessoa que já possua imóvel, por ser Reub-E);
- c) Usucapião coletivo;
- d) Escrituras de compra e venda;
- e) Contratos de compromisso de compra e venda quitados.

Após a apresentação do PRF, e realizadas as análises técnicas e vistorias pelos Setores competentes do Município, será elaborado pelos setores uma Nota Técnica indicando a sua aprovação ou não.

A Nota Técnica será encaminhada à Comissão que emitirá decisão de conclusão indicando ou não a emissão da Certidão de Regularização Fundiária.

3ª ETAPA – EMISSÃO DA CRF E REGISTRO NO CRI

Uma vez emitida a Certidão de Regularização Fundiária, os interessados deverão promover o registro da mesma no Cartório de Registro de Imóveis, encaminhando ao mesmo, além da CRF o PRF completo.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330034003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 2.360/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **92460/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALCINEI
MEDEIROS MENON**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA
Nº 000126/2024	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S (Coletes Balísticos e Coletes Reflektivos) para a Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, pelo Sistema de Registro de Preços	INBRA - TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.361/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADA NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **94916/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO, VALÉRIA CRISTINA GOMES e ELAINE RAINHA MENDES DO AMARAL**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
Nº 1072/2025 PERP	DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de touca descartável

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.362/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 36.068/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS
ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como
Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 165/2025 02/12/2025	J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação asfáltico em ruas dos bairros Santa Helena, Rubem Braga, Novo Parque, Basiléia, Zumbi e Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	14365/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras



PORTARIA Nº 2.363/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRA**s de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 36.068/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO
SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 165/2025 02/12/2025	J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação asfáltico em ruas dos bairros Santa Helena, Rubem Braga, Novo Parque, Basileia, Zumbi e Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	14365/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando
ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele
inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão,
quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos
efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do
contrato não seja ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2025.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 91016/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.10.0115, RATIFICA a contratação direta da empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPIRITO SANTO – UNDIME ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.196/0001-63, com sede na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29.056-230, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para Aquisição de uma inscrição, visando a participação da Secretaria Municipal de Educação no XXI Fórum Extraordinário da UNDIME Espírito Santo - Conecta Educação, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

CELEIDA CHAMAO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 166/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
10	Fogão comercial 6 queimadores - 1 forno	451454	61	3.304,20	201.556,20

VALOR: R\$ 201.556,20 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1744	256900002003 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	44905214000	21436	27/11/2025	66.084,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1744	256900002003 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	44905214000	21437	27/11/2025	20.365,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1744	257100001707 - CV TEMPO INTEGRAL - PROETI	44905214000	21438	27/11/2025	9.912,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1744	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPL. DA UNIÃO □ VAAR	44905214000	21439	27/11/2025	69.388,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1744	150000250005 - MDE CRECHE	44905214000	21440	27/11/2025	36.692,40

PRAZO: 4 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Junior – Prefeito Municipal em Exercício e Roberto Marcio Nardes Mendes – Representante da Contratada.

PROCESSO: 70317/2025 e 23034.016472/2023-97

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 167/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE

OBJETO: Contratação Musical Conjunto de Câmara – Programa de Promoção e Assistência Social em virtude do evento na abertura da Decoração Natalina 2025, conforme Edital 013/2024.

Decoração Natalina 2025				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
05/12/25	19:30 às 21:00	1h30min	R\$ 3.600,00	Praça Jerônimo Monteiro
Valor Total			R\$ 3.600,00	

VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2259/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

SIGNATÁRIOS: Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Carlos Onofre Penha - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 96412/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.10.0116

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA.-EPP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 002/2025, do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – SEDU, referente ao Pregão Eletrônico N.º 009/2024, para aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água, conforme descritivo e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 100 L.	ROCHA INOX – IBBA MR 100	UN.	123	R\$ 1.960,00	R\$ 241.080,00

VALOR: R\$ 241.080,00 (Duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais).

PROCESSO: 70316/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 42ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e dezesseis minutos, realizou-se na modalidade online a quadragésima segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital, Karyna Bahiense - Cinema, vídeo e cultura digital, Emerson da Silva Costa – Cultura Popular, Allan Santos Biazatti – Música, Luan Tófano – Artes Cênicas** e os representantes do Poder Público: **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Cleide Prado da Silva – SEMDES, Sabrina Barbosa da Silva – SEME, Carla Pruculi Ramos – SEMURB e Eneyda Mara Grillo de Oliveira – SEMGOV**. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta a pauta do dia: **Proposta de supressão dos art. sobre a remuneração do JETON no projeto de Lei e Regimento Interno**. Após a apresentação da pauta do dia, Lucas inicia a fala explicando os motivos da sugestão, onde foi apontado pela Procuradoria Geral do Município um vício de constitucionalidade considerando que a referida despesa não estava prevista na lei orçamentária e que a sugestão da PGM para sanar este fato seria uma conversa com as secretarias de fazenda e de cultura e turismo para que tal previsão fosse realizada para que se pudesse dar prosseguimento. Após a explicação Lucas informa aos conselheiros que manter esse item de remuneração iria atrasar ainda mais o processo de alteração da lei pois levaria um certo tempo para fazer todas as articulações necessárias e que este item havia sido incluído apenas como possibilidade. Após as explicações Lucas pergunta se alguém teria interesse em se manifestar, mediante a não manifestação Lucas colo em votação o tema de supressão dos art. sobre a remuneração do JETON, o conselho votou por unanimidade pela retirada dos artigos que versam sobre remuneração do JETON no projeto de lei e no regimento interno. **Após a votação Fernanda sugere que seja confeccionado um ofício para envio a SEMCULT com a deliberação para que o processo de alteração da lei pudesse ser agilizado, não esperando a publicação da ata da presente reunião, todos os presentes concordaram com a sugestão, ficando acordo que o presidente Lucas enviará a SEMCULT o referido ofício o mais rápido possível para que o projeto de lei pudesse ser enviado para a camara dos vereadores o quanto antes.** Nada mais havendo, Lucas agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 18 de novembro de 2025.

1. Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
2. Karyna bahiense - Cinema, vídeo e cultura digital
3. Emerson da Silva Costa – Cultura Popular
4. Allan Santos Biazatti – Música
5. Luan Tófano - Artes Cênicas
6. Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
7. Cleide Prado da Silva - SEMDES
8. Sabrina Barbosa da Silva - SEME
9. Carla Pruculi Ramos – SEMURB
10. Eneyda Mara Grillo de Oliveira – SEMGOV

Ata da 42ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p>Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GUIMARÃES BLUNCK SCHUINA Data: 27/11/2025 14:33:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br KARYNA BAHIENSE BARROS Data: 25/11/2025 12:29:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Karyna bahiense - Cinema, vídeo e cultura digital</p>
<p>Documento assinado digitalmente gov.br EMERSON DA SILVA COSTA Data: 26/11/2025 17:48:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Emersom da Silva Costa – Cultura Popular</p>	<p><i>Allan S. Biazatti</i></p> <p>Allan Santos Biazatti – Música</p>
<p>Documento assinado digitalmente gov.br LUAN TOFANO ELIAS Data: 28/11/2025 07:26:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Luan Tófano - Artes Cênicas</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 28/11/2025 15:32:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Fernanda da Silva Brito – SEMCULT</p>
<p>Documento assinado digitalmente gov.br CLEIDE PRADO DA SILVA Data: 01/12/2025 10:43:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Cleide Prado da Silva - SEMDES</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br SABRINA BARBOSA DA SILVA DA CRUZ Data: 01/12/2025 11:37:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Sabrina Barbosa da Silva – SEME</p>
<p>Documento assinado digitalmente gov.br CARLA RAMOS PRUCULI DESKIAVONI Data: 03/12/2025 13:28:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Carla Pruculi Ramos – SEMURB</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br ENYEIDA MARA GRILLO DE OLIVEIRA Data: 26/11/2025 17:37:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Eneyda Mara Grillo de Oliveira – SEMGOV</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os processos abaixo relacionados serão julgados em sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 08:45, nas dependências do Sindicato Rural.

Nº do Processo	Contribuinte
426/2019	Alexandre Viana Bahiense
10416/2019	Alexandre Vieira De Souza
49315/2025	Blue Diamond Brasil Ltda
49108/2025	Blue Diamond Brasil Ltda
45862/2025	BRK - Cachoeiro De Itapemirim S.A
80938/2024	Coope Serrana Cooperativa De Transporte Sul Serrana Capixaba
25059/2019	C. V. Correia - Me
2919/2018	Dalva Marcelino De Lima
17743/2025	Darcy Travaglia Eireli
20364/2019	Eraldo Pontes Schayder
36661/2017	Esmerino Almeida Ferreira
36947/2017	Gelson Borges
36647/2017	Heitor Marcelino
41482/2025	Imerys Do Brasil Comércio De Extração De Minérios
23853/2025	Incal Indústria Nacional De Calcario Ltda
94152/2024	Incal Indústria Nacional De Calcario Ltda
37961/2025	Incal Indústria Nacional De Calcario Ltda
36943/2017	Jose Artenio Gomes Da Silva
49635/2018	Lopes Entulho Eireli
35376/2023	Tiago S Da Silva Me
30117/2018	Valdecy Oliveira Vieira
40917/2018	Walber Martins Rocha

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 36.208/2025

Reunião Comissão Eleitoral - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 03 de dezembro de 2025.

Aos 03 (três) dias de dezembro de 2025, deu-se início a reunião da comissão eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada virtualmente, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp. A primeira chamada foi realizada às 9h e a segunda às 09:15h, coordenada pela Sr. Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Registrando a presença dos conselheiros: Paulo Roberto Arantes, representante da Secretaria Municipal de Educação; Nilton Costa Filho, representantes da AABRI; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS e Fábio Di Giorgio, representante da SINDUSCON. A coordenadora iniciou a reunião, com o primeiro ponto de pauta proposto, que trata do resultado do processo eleitoral para o biênio 2026/2028, para entidades de sociedade civil e classe empresarial do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, sendo que foi verificada a inexistência de recursos no prazo estipulado pelo edital. Assim, os membros da Comissão Eleitoral deliberaram pela homologação do resultado final do processo eleitoral, conforme segue, sendo aprovado por todos os presentes, com a solicitação da publicação do resultado em diário oficial. Ao final elaboraram a listagem final, conforme segue, sendo aprovada por todos os presentes. Nada mais à tratar, encerrou-se a presente às 09:45h.

Classificação	Data de criação da entidade concorrente	Entidade/ representante classe empresarial Inscrita	Apta	Inapta	Motivo
1	26/03/1971	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
2	10/02/1972	CREA/ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
3	02/09/1974	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo - SINDIROCHAS	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
4	30/12/1977	Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - SINDUSCON	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.

**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7454 - 04 de Dezembro de 2025

5	08/11/1979	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
6	03/05/1988	AABRI - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
7	06/10/1989	Federação das Associações de Moradores e Movimentos Sociais de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
8	02/07/1998	BRK Ambiental	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
9	11/08/2000	Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim - FEVIT	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
10	02/08/2005	Cáritas Diocesana	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
11	01/09/2006	ONG Caminhadas e Trilhas - Preserve	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
12	01/09/2008	R o t a r y C l u b Cachoeiro Oeste	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
Suplentes					
13	16/03/2010	Instituto Gota Verde	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
14	02/10/2013	APEA - Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do ES	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
15	26/09/2014	A S C O M I R I M - Associação dos Catadores e Materiais Recicláveis	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.

16	06/05/2015	Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
17	16/05/2023	CRBio 10	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
18	12/11/2024	Instituto Veterinário VERUS Saúde Animal	X		Documentos e informações de acordo com o constante no Edital e no prazo estipulado.
Documentação incompleta					
19		Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Cachoeiro de Itapemirim		X	Desclassificada pela ausência de encaminhamento da documentação constante no edital

IPACI

PORTARIA Nº 286/2025

**APROVA ATUALIZAÇÃO DA
NORMA DE PROCEDIMENTOS DO
SISTEMA FINANCEIRO – SFI – NP.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025.

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da Norma de Procedimentos, implementadas no Sistema Financeiro deste Instituto conforme abaixo:

ANEXO I

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SFI – Sistema Financeiro	SFI – NP 001/2019: Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	02
	SFI – NP 003/2019: Controle e Execução dos Investimentos	02
	SFI – NP 004/2019: Autorização de Aplicação e Resgate	02

Art. 2º A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.ipaci.es.gov.br e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SFI-NP 001/2019		
Assunto:					
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS					
Versão: 02	Data de elaboração: 16/04/2019	Data da aprovação: 03/12/2025	Data de vigência: 03/12/2025		
Ato de aprovação: Portaria 286/2025		Unidade Responsável: Diretoria Financeira			
Revisada em: 28/10/2025		Revisado por: Hudson Dessaune da Silva			
Anexos: Anexo I – Fluxograma.					
Aprovação:					
<i>Assinatura do Diretor Financeiro</i>		<i>Assinatura da Coordenadora de Controle Interno</i>			
<i>Assinatura da Presidência Executiva</i>					

1. Finalidade:

Definir procedimentos administrativos para elaboração, aprovação e divulgação da Política Anual de Investimentos e suas revisões.

2. Abrangência:

Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos, Presidência Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo.

3. Base Legal e Regulamentar:

Lei Federal N.º 9.717/1998 e alterações;
Resolução CMN N.º 4.963/2021 e alterações;
Portaria MPT N.º 1.467/2022 e alterações;
Lei Municipal N.º 6.910/2013 e alterações;
Decreto Municipal N.º 23.024/2012 e alterações.
Portaria IPACI N.º 021/2021.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



4. Conceitos:

Comitê de Investimentos: é o órgão colegiado de caráter deliberativo, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias da gestão dos recursos do RPPS, para assessorar a Presidência Executiva quanto aos investimentos e cumprimento da Política de Investimentos;

Política de Investimentos: documento que estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão;

Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV: sistema eletrônico responsável por receber, armazenar e gerenciar informações dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)

Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN: Documento elaborado no CADPREV que reflete de forma estruturada as informações contidas na Política de Investimentos.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 Comitê de Investimentos

5.1.1 – Apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Minuta da Política de Investimentos observando a conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro, e os limites estipulados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021 e alterações, para aplicação dos recursos do Instituto no Mercado Financeiro e de Capitais;

5.2 Diretoria Financeira

5.2.1 – Informar no CADPREV as informações necessárias para geração do DPIN e encaminhamento das informações à SPREV;

5.2.2 – Encaminhar via CADPREV todas as informações referentes ao DPIN;

5.2.3 – Manter atualizada e supervisionar a aplicação desta norma de procedimentos;

5.2.4 – Manter esta Norma de Procedimentos à disposição de todos os servidores envolvidos;

5.3 Conselho Fiscal

5.3.1 – Analisar, propor alterações e aprovar a Política de Investimentos;

5.3 Conselho Deliberativo

5.3.1 – Analisar, propor alterações e aprovar a Política de Investimentos;

5.4 Coordenadoria Executiva do Controle Interno – CECI

5.4.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.



6. Procedimentos:

6.1 – Diretoria Financeira

6.1.1 – Elaborar Minuta da Política de Investimentos com o apoio do Comitê de Investimentos observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação e adequação à natureza de suas obrigações e encaminha à Consultoria Financeira contratada, para análise.

6.2 – Comitê de Investimentos

6.2.1 – Deliberar sobre a Minuta da Política de Investimentos (e suas alterações, quando for o caso), com registro em Ata.

6.3 – Diretoria Financeira

6.3.1 – Protocolizar por meio de Memorando a minuta aprovada pelo Comitê de Investimentos e encaminhar à Presidência Executiva.

6.4 – Presidência Executiva

6.4.1 – Remeter ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo a minuta para apreciação e deliberação da Política de Investimentos, com registro em Ata.

6.5 – Conselho Fiscal / Conselho Deliberativo

6.5.1 – Se não aprovar, elaborar relatório minucioso contendo as justificativas individualizadas por elemento, na forma do § 3.º da Portaria IPACI N.º 021/2021 e encaminhar o Processo Administrativo à Presidência Executiva para apreciação;

6.5.2 – Se aprovar, encaminhar a Política de Investimento e Ata da aprovação à Presidência Executiva.

6.6 – Presidência Executiva

6.6.1 – Se aprovar, remeter o Processo à Diretoria Financeira para publicação;

6.6.2 – Se não aprovar, convocar Comitê de Investimentos, que após análise deverá seguir fluxo 6.2 e 6.4.

6.7 – Diretoria Financeira

6.7.1 – Solicitar no processo, à Diretoria Administrativa, publicação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Instituto;

6.7.2 – Preencher as informações no CADPREV;

6.7.3 – Colher assinaturas no CADPREV (Gestor de Recursos / Presidente);

6.7.4 – Anexar o DPIN ao Processo e encaminhar à Presidência Executiva para ciência.

6.8 – Presidência Executiva

6.8.1 – Homologar os procedimentos e devolver à Diretoria Financeira para acompanhamento da execução da Política de Investimentos aprovada.



6.9 – Diretoria Financeira

6.9.1 – Havendo necessidade de retificação durante o exercício da Política de Investimentos será realizado o fluxo dos itens 6.2, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8;

6.9.2 – Ao final do exercício financeiro, remete o processo ao arquivo.

7. Considerações Finais:

7.1 – A CECI verificará, por intermédio da Diretoria Financeira, o exato cumprimento desta norma.

8. Siglas:

CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno;

DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos;

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social;

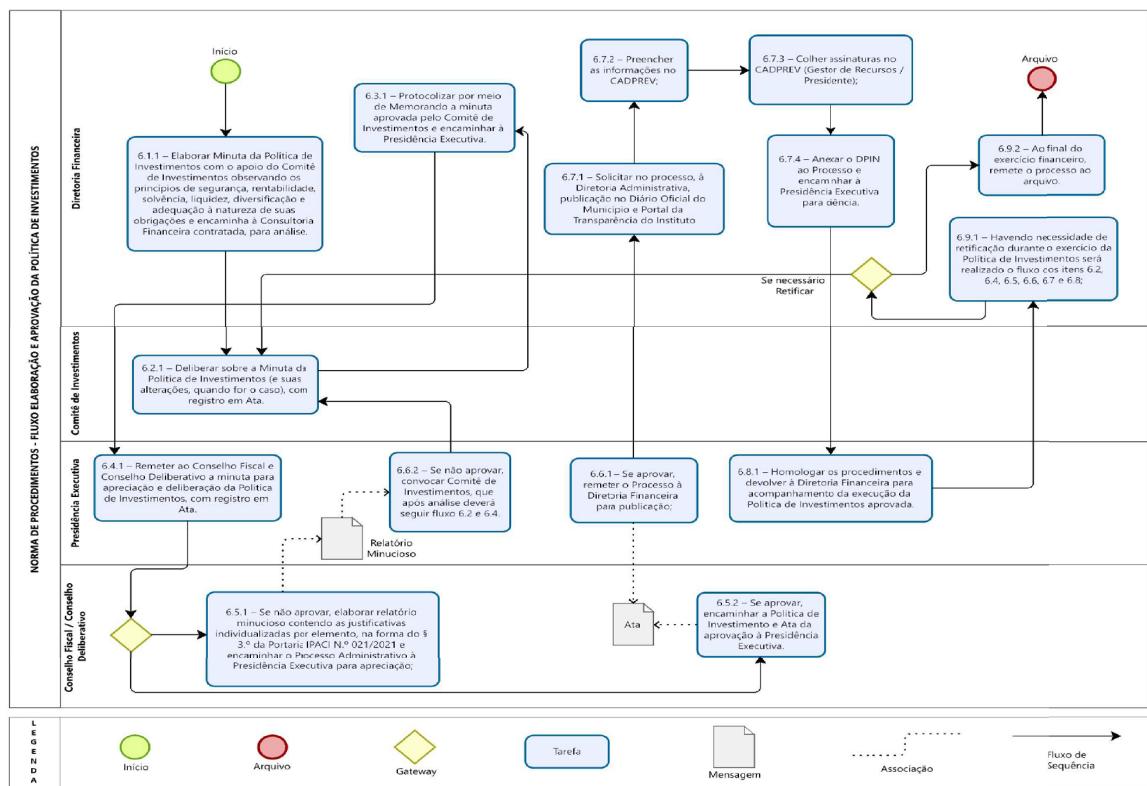
SPREV – Secretaria de Previdência.





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**Norma de Procedimento de Elaboração e Aprovação da
Política de Investimentos
SFI-NP 001/2019 V2 – IPACI
Anexo I - Fluxograma**



Powered by
 BPMN Modeler



IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SFI-NP 003/2019		
Assunto:					
CONTROLE E EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS					
Versão: 02	Data de elaboração: 12/08/2019	Data da aprovação: 03/12/2025	Data de vigência: 03/12/2025		
Ato de aprovação: Portaria 286/2025		Unidade Responsável: Diretoria Financeira			
Revisada em: 11/11/2025		Revisado por: Hudson Dessaune da Silva			
Anexos: Anexo I – Fluxo: Controle da Contabilização dos Recursos Financeiros; Anexo II – Fluxo: Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; Anexo III – Fluxo: Parecer do Comitê de Investimentos.					
Aprovação:					
<i>Assinatura do Diretor Financeiro</i>		<i>Assinatura da Coordenadora de Controle Interno</i>			
<i>Assinatura da Presidência Executiva</i>					

1. Finalidade:

Definir procedimentos administrativos para realização de execução e controle dos Investimentos.

2. Abrangência:

Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos, Presidência Executiva, Conselho Fiscal.

3. Base Legal e Regulamentar:

Resolução CMN Nº 4.963/2021 e alterações;
Portaria MPS nº 1.467/2022 e alterações;
Política de Investimentos;
Manual do Pró-Gestão RPPS – Portaria MPS nº 185/2015 e alterações.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



4. Conceitos:

CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. Sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, destinado ao cadastro, gestão, acompanhamento e fiscalização das informações relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social

Comitê de Investimentos: é o órgão colegiado de caráter deliberativo, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias da gestão dos recursos do RPPS, para assessorar a Presidência Executiva quanto aos investimentos e cumprimento da Política de Investimentos;

DAIR: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

Parecer do Comitê de Investimentos: Documento elaborado pelo Comitê de Investimentos trazendo informações detalhadas sobre movimentações significativas e o comportamento da Carteira de Investimentos.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 – Diretoria Financeira:

- 5.1.1 – Alertar o Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 5.1.2 – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

5.2 – Comitê de Investimentos:

- 5.2.1 – Acompanhar o desempenho da Carteira de Investimentos em conformidades com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos
- 5.2.2 – Elaborar parecer sobre o desempenho da Carteira de Investimentos para subsidiar a análise do Conselho Fiscal

5.3 – Coordenadoria Executiva do Controle Interno - CECI:

- 5.3.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

5.4 – Conselho Fiscal

- 5.4.1 – Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como à aplicação dos recursos;
- 5.4.2 – Analisar e deliberar sobre os relatórios mensais elaborados pelo Comitê de Investimento.



6. Procedimentos:

CONTROLE DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Diretoria Financeira

- 6.1.1 – Autuar e instruir, no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de controle mensal de extratos bancários de aplicações dos recursos investidos no mercado financeiro e disponibilidades;
- 6.1.2 – No encerramento de cada competência, realiza os lançamentos da rentabilidade das aplicações financeiras, da arrecadação e das despesas, anexa os extratos e encaminha para a Diretoria de Contabilidade para análise.

6.2 – Diretoria de Contabilidade

- 6.2.1 – Realizar a conferência da conciliação bancária e encaminhar à Presidência Executiva para ciência.

6.3 – Presidência Executiva

- 6.3.1 – Tomar ciência, após encaminhar os autos ao Conselho Fiscal para análise.

6.4 – Conselho Fiscal

- 6.4.1 – Analisar o controle mensal de extratos bancários de aplicações dos recursos, após encaminhar o Processo à Diretoria Financeira para aguardar próxima competência;

6.5 – Diretoria Financeira

- 6.5.1 – No início de cada competência, retoma o fluxo a partir do item 6.1.2;
- 6.5.2 – No final do exercício financeiro, arquiva o processo.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

6.6 – Diretoria Financeira

- 6.6.1 – Autuar e instruir no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de controle do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 6.6.2 – Preencher o DAIR, conforme Portaria 1.467/2022, no CADPREV a cada encerramento de competência;
- 6.6.3 – Colher assinatura digital, no CADPREV, do representante legal da Unidade Gestora e do Gestor de Recursos;
- 6.6.4 – Inserir o Relatório do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos aos autos e encaminhar à Presidência Executiva para análise.

6.7 – Presidência Executiva

- 6.7.1 – Analisar DAIR, após retornar os autos à Diretoria Financeira para envio das informações referentes à próxima competência.



6.8 – Diretoria Financeira

- 6.8.1 – Aguardar a próxima competência e retomar o fluxo processual a partir do item 6.6.2.
- 6.8.2 – No final do exercício financeiro, arquivar o processo.

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

6.9 – Comitê de Investimentos

- 6.9.1 – Autuar e instruir no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de controle do acompanhamento da rentabilidade, dos riscos das aplicações e aderência à Política de Investimentos do RPPS;
- 6.9.2 – No encerramento de cada competência, analisar a Carteira de Investimentos através de relatório elaborado pela Consultoria Financeira, elaborar e publicar o Parecer do Comitê de Investimentos no Portal de Transparência do Instituto;
- 6.9.3 – Encaminhar mensalmente parecer do Comitê de Investimentos ao Conselho Fiscal para aprovação.

6.10 – Conselho Fiscal

- 6.10.1 – Analisar o Parecer do Comitê de Investimentos;
 - 6.10.1.1 – Se aprova, anexar ata da reunião e encaminhar ao Comitê de Investimentos para aguardar próxima competência;
 - 6.10.1.2 – Se não aprova, anexar ata da reunião e encaminhar ao Comitê de Investimentos para nova análise e republicação.

6.11 – Comitê de Investimentos

- 6.11.1 – Deliberar as proposições efetuadas pelo Conselho Fiscal no item 6.10.1.2, retornando processo para nova análise, seguindo o fluxo do item 6.9.3;
- 6.11.2 – Remeter Parecer aprovado com alterações para republicação no Portal da Transparência;
- 6.11.3 – Aguardar a próxima competência e retomar o fluxo processual a partir do item 6.9.2.
- 6.11.3 – No final do exercício financeiro, arquivar o processo.

7. Considerações Finais:

- 7.1 – A Coordenação Executiva do Controle Interno verificará, por intermédio da Diretoria Financeira, o exato cumprimento desta norma.

8. Siglas:

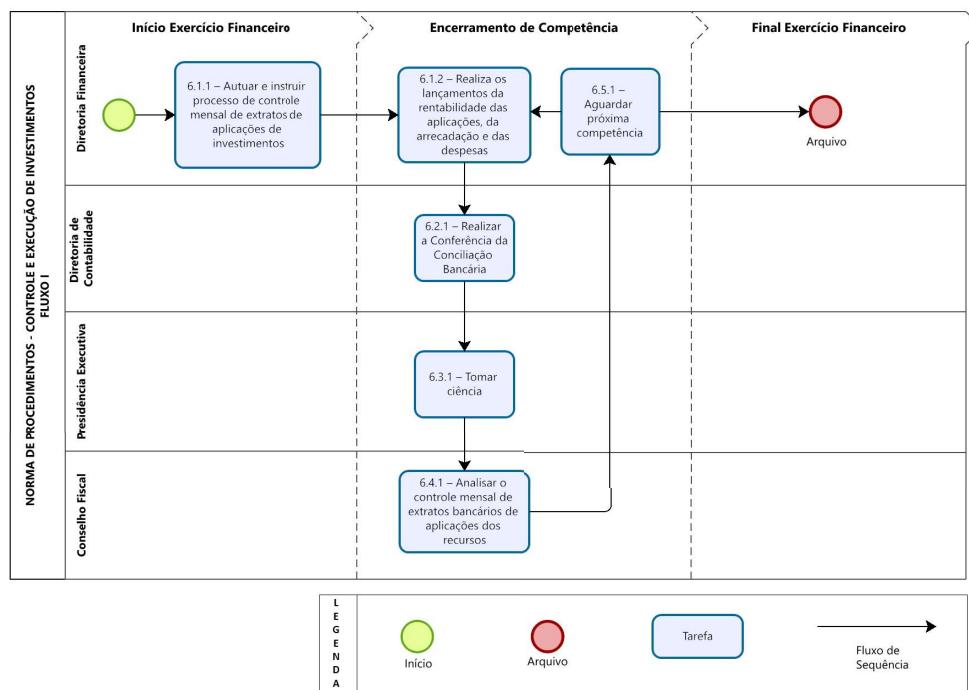
- CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno.
- IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- SPREV – Secretaria de Previdência.
- SRPPS – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

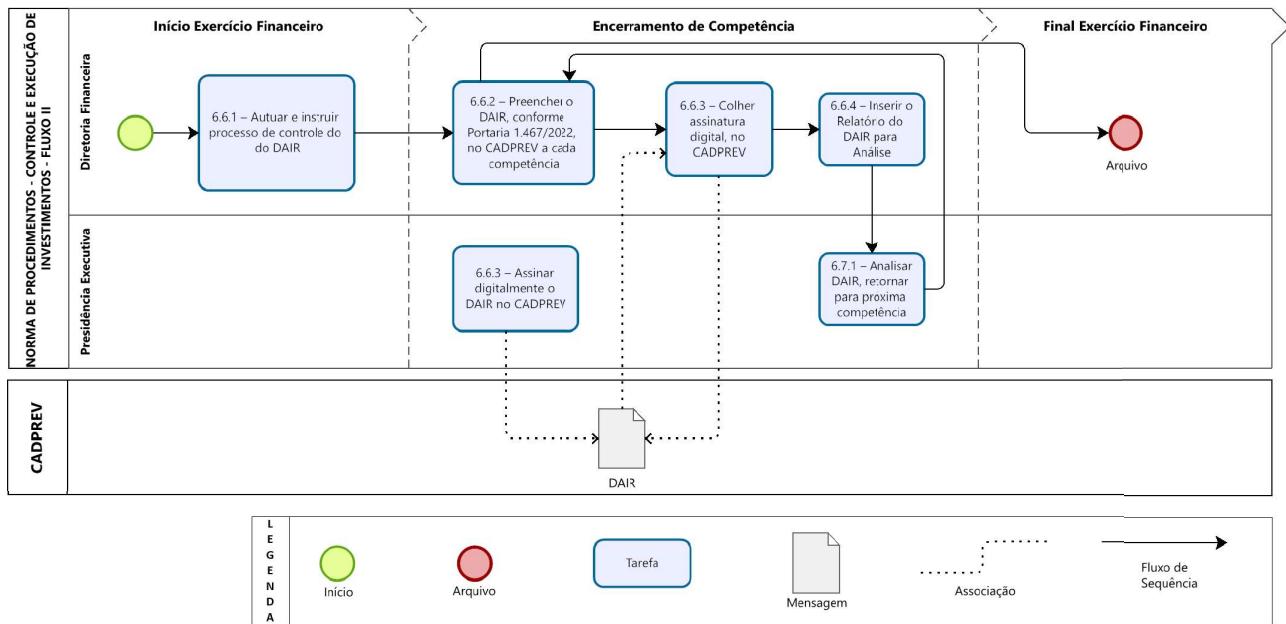
**Norma de Procedimento de Controle da
Contabilização dos Recursos Financeiros
SFI-NP 003/2019 V2 – IPACI
Anexo I - Fluxograma**





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Norma de Procedimento de Demonstrativo de
Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR
SFI-NP 003/2019 V2 – IPACI
Anexo II - Fluxograma



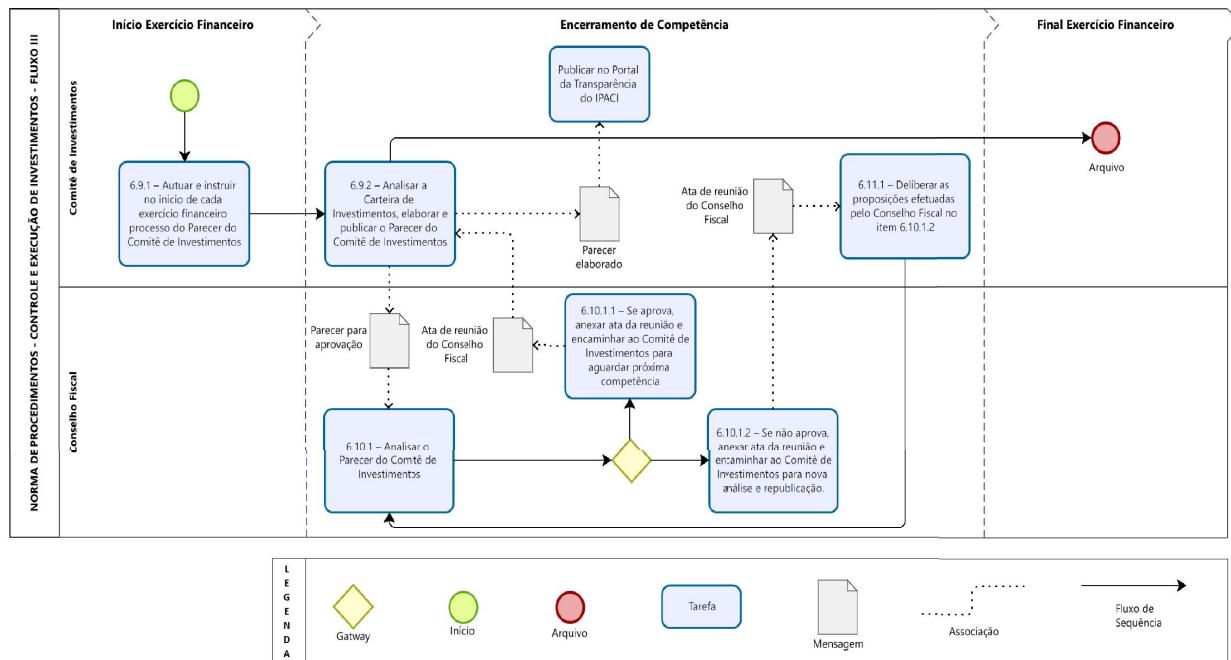
Powered by
 brioggi Modeler





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**Norma de Procedimento do
Parecer do Comitê de Investimentos
SFI-NP 003/2019 V2 – IPACI
Anexo III - Fluxograma**



Powered by
 Modeler



IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	SFI-NP 004/2019		
Assunto:					
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE					
Versão: 02	Data de elaboração: 26/08/2019	Data da aprovação: 03/12/2025	Data de vigência: 03/12/2025		
Ato de aprovação: Portaria 286/2025		Unidade Responsável: Diretoria Financeira			
Revisada em: 14/11/2025		Revisado por: Diretoria Financeira			
Anexos: Anexo I – Fluxograma; Anexo II – Formulário APR.					
Aprovação:					
<i>Assinatura do Diretor Financeiro</i>		<i>Assinatura da Coordenadora de Controle Interno</i>			
<i>Assinatura da Presidência Executiva</i>					

1. Finalidade:

Definir procedimentos administrativos para Autorização de Aplicação e Resgate - APR

2. Abrangência:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e Presidência Executiva.

3. Base Legal e Regulamentar:

Resolução CMN N.º 4.963/2021 e alterações;
Portaria MPT N.º 1.467/2022 e alterações;
Política de Investimentos.

4. Conceitos:

Autorização de Aplicação e Resgate – APR: Documento que retrata em ordem cronológica todas as aplicações e resgates realizados pelo Instituto. No documento é apresentada a motivação das operações, as características do ativo objeto de aplicação ou resgate, o proponente, o gestor autorizador da operação e o responsável pela liquidação da operação.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Gestor de Investimentos: Gestor de Recursos, dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Proponente: Responsável pela apresentação da operação, que pode ser pessoa distinta do gestor responsável.

Responsável pela liquidação da operação: Pessoa que efetua o pagamento da operação ou atesta o recebimento do resgate.

Representante Legal da Unidade Gestora: Presidente Executivo, nomeado pelo representante legal do Ente Federativo, responsável por representar a Unidade Gestora perante os órgãos de controle e fiscalização, validar e autorizar formalmente os atos administrativos e financeiros, bem como garantir a conformidade das operações com a legislação vigente e com a Política de Investimentos do RPPS.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 – Diretoria Financeira:

- 5.1.1 – Proceder com o controle, confecção, operacionalização e divulgação dos Formulários de Autorização de Aplicação e Resgate;
- 5.1.2 – Alertar o Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 5.1.3 – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.2 – Coordenadoria Executiva do Controle Interno - CECI:

- 5.2.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

6. Procedimentos:

6.1 – Diretoria Financeira

- 6.1.1 – Autuar e instruir no início de cada exercício financeiro, processo administrativo de Controle de APR;
- 6.1.2 – Elaborar Formulário de APR, no encerramento de cada competência, conforme modelo disponibilizado em:
<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/portarias/arquivos/formulario-apr-2013-autorizacao-de-aplicacao-e-resgate/formulario-apr-2013-autorizacao-de-aplicacao-e-resgate.pdf/view>;
- 6.1.3 – Colher assinatura do Proponente, do Gestor de Investimentos e do responsável pela liquidação da operação e do Representante Legal da unidade Gestora;
- 6.1.4 – Encaminhar Formulário APR para publicação no Portal Transparência;
- 6.1.5 – Encaminhar à Presidência Executiva para ciência.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



6.2 – Presidência Executiva

6.2.1 – Após ciência, encaminhar o Processo ao Conselho Fiscal para análise;

6.3 – Conselho Fiscal

6.3.1 – Após análise, encaminhar à Diretoria Financeira para elaboração dos Formulários da próxima competência.

6.4 – Diretoria Financeira

6.4.1 – Retomar o fluxo a partir do item 6.1.2;

6.4.2 – No fechamento do exercício financeiro, arquiva o processo.

7. Considerações Finais:

7.1 – A Coordenação Executiva do Controle Interno verificará, por intermédio da Diretoria Financeira, o exato cumprimento desta norma.

8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno;

IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

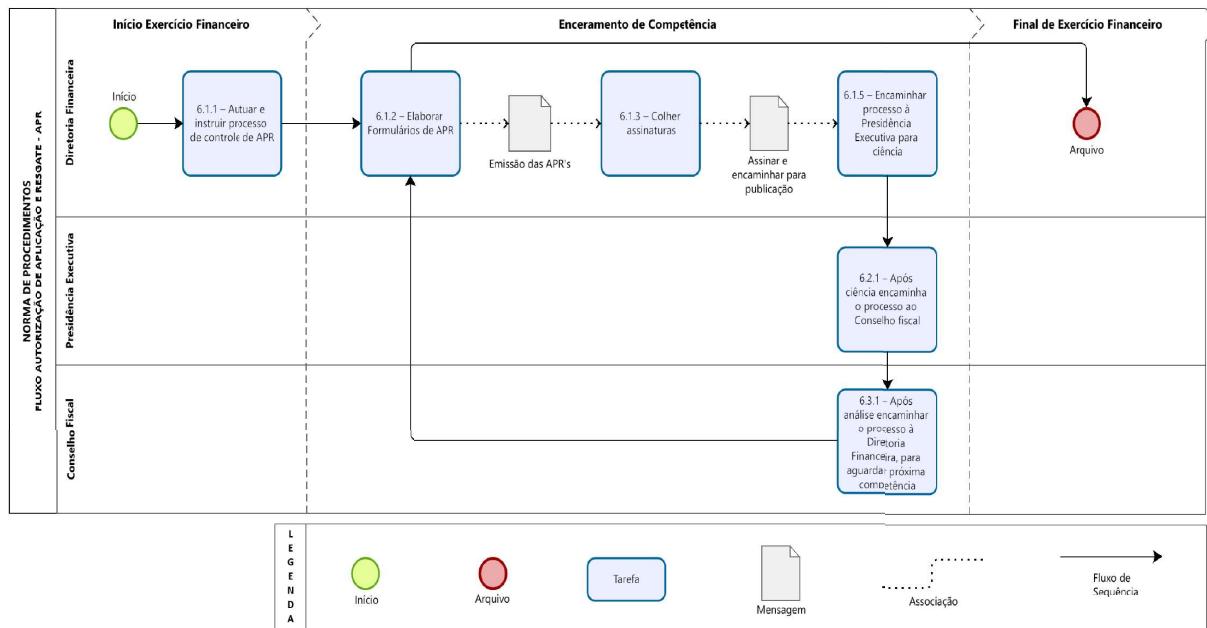
APR – Autorização de Aplicação e Resgate.





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**Norma de Procedimento de
Autorização de Aplicação e Resgate - APR
SFI-NP 004/2019 V2 – IPACI
Anexo I - Fluxograma**



Powered by
 bizagi Modeler





**Norma de Procedimento de
Autorização de Aplicação e Resgate - APR
SFI-NP 004/2019 V2 – IPACI
Anexo II – Formulário APR**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, DOU DE 06/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº/ANO:
Unidade Gestora do RPPS: CNPJ: 02.548.293/0001-71	Data:
VALOR (R\$):	Dispositivo da Resolução 4963/21 do CMN:

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Limite da Política de investimento adotada:
Concentração do fundo na Carteira de Investimentos:
Concentração por modalidade de investimento na Carteira de Investimentos:
Desta forma, verifica-se a conformidade da limitação à política de investimentos do RPPS.

Características dos ativos:

Segmento:

Tipo de ativo:

CNPJ Instituição Financeira:

Nome Instituição Financeira:

CNPJ do Fundo:

Nome do Fundo:

Índice de referência:

Valor da Cota:

Valor do Patrimônio:

Quantidade de Cotas:

PropONENTE	Gestor de Investimentos/Autorizador: Certificação - Validade
_____ _____ _____	_____
Presidente Executiva	Responsável pela liquidação da operação
_____ _____ _____	_____



PORTARIA Nº 287/2025

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE
INTERNO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E
MODERNIZAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL "PRÓ-GESTÃO RPPS".**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025:

Considerando a Adesão em 12 de março de 2019, ao Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS 185/2015;

Considerando que o Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6-2025, estabelece em seu item 3.1.4, o monitoramento, avaliação e a emissão de relatórios específicos para as ações inerentes do Pró-Gestão RPPS;

Considerando a Recertificação do Instituto no Nível II, dada por meio do Certificado válido até o dia 21/01/2026, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Controle Interno para atuar no Programa de Certificação e Modernização da Gestão do Regime Próprio do Município de Cachoeiro de Itapemirim IPACI, designando os servidores **Jackson José Cecon** e **Nina Lúcia Rangel Hosken** para sua composição, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa do primeiro servidor listado acima.

Art. 2º – Estabelecer abaixo as atribuições da Comissão de que trata o Art. 1º:

I – monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos para certificação;

II – emitir relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas;

III – Encaminhar para o Conselho Deliberativo os relatórios relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance, para aferição da qualidade de sua atuação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria IPACI nº 172/2025 e outras disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

PROCESSO:28021/2025 - LEGISLATIVO

NATUREZA: 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FICHA: 68-2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em 6 bebedouros inclusos troca de filtros e demais peças que se fizerem necessárias de acordo com o apurado na visita in loco para elaboração da proposta de orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 69/2025 – LEGISLATIVO, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para Manutenção preventiva e corretiva em 6 bebedouros inclusos troca de filtros e demais peças.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail:

licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br até o dia 08/12/2025.

melhores informações poderão ser obtidas fone (28) 3526-5619, no horário de expediente, por e-mail: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br ou pelo site <https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/>

Cachoeiro de Itapemirim-ES 03 de Dezembro de 2025.

ROSA DE LIMA C. HERMELY
Agente de Contratação Portaria n.º 053/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 3850/2025.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVID ALBERTO LÖSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o *Titulo Professor Cachoeirense "David Alberto Lüss"*, nos termos da Resolução N° 348/2016 à:

ANDRÉIA MARIN
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA
CILMA BITTENCOURT FURLAN
CYNTHIA SHAYDEGGER
ELISANDRA MARA RODRIGUES DA COSTA
FABÍOLA PINHO PACHECO
FRANCILIA DE OLIVEIRA VIANA
IVANA DA CRUZ LIMA
KARINA FRANCISCO MAIA FAZOLI
LAINE KELI SUBTIL JUSTINO DE SOUZA
LUCIANA MARTA ALVES SILVA
MARCELO BIANCARDI
MARIA JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
MÍRIAN SIQUEIRA
ROSANE MANTOVANI DA SILVA
SIMONE MALHEIROS LOUZADA
TICIANO YAZEGY PERIM
VANIELLE BUENO MONTEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3851/2025.

“TÍTULO ESTUDANTE MODELO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido “**Título Estudante Modelo**”, nos termos da Resolução N° 342/2016 a:

*ALICE MARTINS GOMES
EDUARDO ZERBONI PATUSSI
GABRIEL GOMES CYPRIANO
GIOVANI GABRIEL ANDRADE ALTOÉ
GIOVANNA BEDIN SPEROTTO
GRAZIELLA SILVA CHIECON
HEITOR PEDRUZZI VAILLANT
ISABELA GONÇALVES BORGES
JOÃO GABRIEL GARCIA VENTORIM
JOÃO PEDRO VASQUES DE AGUIAR
LEONARDO BRAVIM PETERLE JÚNIOR
MANOELLA MOURA CARDOSO
MARCOS VINICIUS BESTETI DE ALMEIDA
MARIA EDUARDA GONÇALVES GUALANDI
MAYCON MARTINS MARQUES
MIGUEL DA SILVA PINTO
OLIVER SOARES ZILIO DE ASSIS
SABRINA FURRIEL NASCIMENTO FREITAS
YHANN RODRIGUES SARAIVA MONTEIRO*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3852/2025

CONCEDE COMENDA "GILSON CARONE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Gilson Carone", nos termos da Resolução N° 387/2019 a:

ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA ARAÚJO
ANA PAULA PEREIRA LOUZADA GIRARDI
ANRIET REGO DE LIMA DE MORI
ASIC - ASSOCIAÇÃO SONS DE INCLUSÃO CACHOEIRO
CAROLAYNE TINOCO SPILARIS
CRISTIANE DIAS SANTOS GAIGHER
EDUARDO COSTA FIGUEIREDO
ELISANGELA WANDERMUREM
EMPRESA NURSE CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
GEIZIR CONCEIÇÃO DA SILVA
JAQUELINE PORTO PRETT
JOICY DE SOUZA MOTA
KELI FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA VERDAN
KETSIA CANDIDO PEDROSA NAZARIO
LAVÍNIA COTA ALÓCHIO
LUIZ GONZAGA GOMES
LUIZ SERGIO PINTO CANSI
MARA CLÁUDIA DA SILVA
THIAGO VANINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3853/2025

CONCEDE COMENDA "JADIR AUGUSTO CRUZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "**JADIR AUGUSTO CRUZ**", nos termos da Resolução N° 274/2012 a:

CARLOS ALBERTO FERREIRA
CLEUTON DOS REIS FARIAS
DANIEL VITORIO BAIA VIEIRA - MENINO DO PÃO
DRIELI LAURENTINO BATISTA
ELAIR SOUZA
ERLAN PEREIRA RIBEIRO
ERMÍRIO GUALBERTO GUEDES
FABRÍCIO CORRÊA DE SOUZA
JONAS BERNARDO CORRÊA
LEANDRO BIZIO
MOISES ROSSETO
ODIRLEY FARIA
RENAN DELFINO LIMA
SÉRGIO MARTINS
WELLINGTON FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3854/2025.

CONCEDE A "COMENDA ARILDO VALADÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a "Comenda Arildo Valadão", nos termos da Resolução N° 261/2012 a:

WECTHOR PIRES FRICKS
ROBERTO LIMA OLIVEIRA
NATANAEL VIEIRA
LETÍCIA BARCELOS GUIMARÃES
DOUGLAS MACHADO FRAGA
KEVIN RODRIGUES MATHIELO
RAFAELA AMBROSIM SALLES COELHO
NICOLAS RESENDE DE ALMEIDA
JOÃO MATHEUS ARANTES DAMIÃO BASTOS
THIAGO ONOFRE MASSOLARI
DAYANA SOUZA BASÍLIO SERAFIM
JOÃO WESLEY MORAES FONTOURA
JORDAN LOUZADA DE JESUS
JEFFERSON BUGIM DA SILVA
ÂNGELA MARIA SILVA
BRUNO BORGES REZENDE
BERTONY FAGUNDES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3855/2025.

CONCEDE COMENDA "MÁRCIA BREZINSK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Márcia Brezinsk", nos termos da Resolução N° 431/2023 à:

ANDRESSA DE LIMA ROCHA
ÂNGELA BRAVO ESPINOZA HUGUINIM LÉGORAS
CÁRITAS DIOCESANA
FÁTIMA CRISTINA LOUZADA
JOÃO BATISTA DA SILVA
JULIANA ORTEGA TAVARES
KATIA DE OLIVEIRA EDUARDO POLETO
LUCIENE RIBEIRO DE ARAÚJO
MARCOS EMERY ELIAS CHATACK
MARTA REJANE PROFETA MOREIRA
RITA DE CASSIA MODOLI DE ALMEIDA
RITA DE CASSIA VINHAS CALEGARIO
RONALD BASTOS GOMES
SILVANA VIANA JACINTHO
SONIA ELIZABETH BARBOSA EDUARDO PASCHOAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente



PORTRARIA N° 400 / 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 398/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico n° 06/2025, referente a "Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Cartões Eletrônicos/magnéticos Destinados à Gestão da Verba Indenizatória de Combustível e Lubrificantes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento à Lei Municipal nº 8.235/2025 e à legislação pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.", a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2025, as 09 horas (...).

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico n° 08/2025, referente a "Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Cartões Eletrônicos/magnéticos Destinados à Gestão da Verba Indenizatória de Combustível e Lubrificantes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento à Lei Municipal nº 8.235/2025 e à legislação pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.", a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2025, as 09 horas (...).

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR